



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82ª DA REPÚBLICA — Nº 22.334

BELÉM — SÁBADO, 29 DE JULHO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns. 8.038 a
8.058

PORTARIAS Ns. 2.025 a
2.033

DECRETOS
Do Governo do Estado
— XXXX —

PORTARIAS
Das Secretarias de Esta-
do de Educação e Cultu-
ra, de Agricultura e Se-
gurança Pública
— XXXX —

RESUMO DOS ESTATU-
TOS

Da Associação de Socor-
ros mútuos Vasco da Ga-
ma

— XXXX —

ATO N. 831

EDITAIS

Eleitoral

Do Tribunal Regional

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FI-
GUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE
AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID,
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 23

BANCO DO ESTADO DO PARÁ SA
Concurso para o cargo de Advogado - Edital

DECRETO N. 8038 — DE 27
DE JULHO DE 1972

Declara a nulidade de títulos definitivos de venda de terras devolutas do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a constatação, através de expediente regularmente processado, de emissão fraudulenta de títulos definitivos de venda de terras devolutas do Estado;

Considerando que os títulos assim elaborados são nulos de pleno direito, não podendo gerar direitos aos seus portadores, nem obrigações para o Estado;

Considerando, ainda, os termos do parecer do Dr. Consultor Geral do Estado, emitido às fls. 23 a 25 do referido processo, protocolado na SEGOV sob o n. 01501, em 09.09.1971,

DECRETA:

Art. 1.º — São declarados nulos, de pleno direito, os títulos definitivos de venda de terras do Estado, situados no Município de São Felix do Xingu, abaixo especificados:

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Município de São Felix do Xingu. Nome — Jairo Machado Carneiro. Área — 4.356 ha. Data — 9 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta de II ao III marco separando terras do lote 352 no rumo de 04° 32'NE e distância de 6.600m. Fundos oriental por uma reta de IV ao I marco, separando terras de Ciro Rosa de Oliveira no rumo de 04° 32'SE e distância de 6.600m. Lado direito setentrional por uma reta do III ao IV marco separando terras de Walmer Covas no rumo de 85° 28'SE e distância de 6.600 metros. Lado esquerdo meridional por uma reta do I ao II marco separando terras do lote 340 no rumo de 85° 28'NW e distância de 6.600m. Foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por 2 estacas de jarana nos rumos de 04° 32'NE e 85° 28'NW. Segundo — por duas estacas de sucupira nos rumos de 85° 28'SE e 04° 32'NE. Terceiro — por duas estacas de pau ama-

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

velo nos rumos de 4° 32'SW e 85° 28'SE. Quarto — por duas estacas de carvoeiro nos rumos de 85° 28'NW e 04° 32'SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo à declinação magnética local, que foi de 15° 28'W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Município de São Felix do Xingu. Nome — Filostro Machado Carneiro. Área — 4.356 ha. Data — 16 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta do II ao III marco separando terras de Rubens Teixeira Leite Filho no rumo de 04° 32'NE, e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta do IV ao marco I, separando terras devolutas do Estado no rumo de 04° 32'SW e distância de 6.600 m. Lado direito setentrional por uma reta do III ao IV marco separando terras devolutas do Estado, no rumo de 85° 28'SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta do I ao II marco separando terras de Pedro Dias Pinheiro no rumo de 85° 28'NW e distância de 6.600 m. Foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por 2 estacas de acapú nos rumos de 04° 32'NE e 85° 28'NW. Segundo — por 2 estacas de angelim nos rumos de 85° 28'SE e 04° 32'NE. Terceiro — por 2 estacas de landi nos rumos 04° 32'SW e 85° 28'SE. Quarto — por 2 estacas de carvoeiro, nos rumos de 85° 28'NW e 04° 32'SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo à declinação magnética local 15° 28'W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Município de (s/ citação) registrado na Comarca de Altamira. Nome — Hermilio Rodrigues do Nascimento. Área — 4.356 ha. Data — 16 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta do II ao III marco separando terras de Cleusa Covas, no rumo 04° 32'NE e a distância de 6.600 m. Fundos

oriental por uma reta do I ao I marco separando terras de Pedro Dias Pinheiro, no rumo de 04° 32'SW e distância de 6.600 m. Lado direito setentrional por uma reta do II ao IV marco separando terras de Rubens Teixeira Leite Filho, no rumo de 85° 28'SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta do I ao II marco separando terras de Derci Gomes Ferreira, no rumo de 85° 28'NW e distância de 6.600 m. Foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por 2 estacas de sucupira no rumo de 04° 32'NE e 85° 28'NW. Segundo — por 2 estacas de jarana no rumo de 85° 28'SE e 04° 32'NE. Terceiro — por 2 estacas de carvoeiro nos rumos de 04° 32'SW e 85° 28'SE. Quarto — por 2 estacas de acapú nos rumos de 85° 28'NW e 04° 32'SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo à declinação magnética local que foi de 15° 28'W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Município de São Felix do Xingu. Nome — Rubens Teixeira Leite Filho. Área — 4.356 ha. Data — 9 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta do II ao III marco separando terras de Joaquim Thomaz Maximo, no rumo 04° 32'NE e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta do IV ao I marco separando terras de Filostro Machado Carneiro no rumo 04° 32'SW e distância de 6.600 m. Lado direito setentrional por uma reta do III ao IV marco separando terras devolutas do Estado no rumo de 85° 28'SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta do I ao III marco separando terras de Hermilio Rodrigues do Nascimento, no rumo de 85° 28'NW e distância de 6.600 m. Foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte:

Primeiro — por 2 estacas de pau amarelo, nos rumos 04° 32'NE e 85° 28'NW. Segundo — por 2 estacas de undurú nos rumos 85° 28'SE e 04° 32'NE. Terceiro — por 2 estacas de angelim nos rumos 04° 32'SW e 85° 28'SE. Quarto — por 2 estacas de piquá nos rumos de 85° 28'NW e 04° 32'SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28'W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Município de São Felix do Xingu. Nome — Ciro Rosa de Oliveira. Área — 4.356 ha. Data — 26 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta do II ao III marco separando terras de Jairo Machado Carneiro, no rumo de 04° 32'NE e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta do IV ao I marco separando terras de Maria Rosa Morgado, no rumo de 04° 32'SW e distância de 6.600 m. Lado direito setentrional por uma reta do III ao IV marco separando terras de Derci Gomes Ferreira, no rumo 85° 28'SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta do I ao II marco separando terras devolutas do Estado, no rumo de 85° 28'NW e distância de 6.600 m. Foram cravados 4 marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por 2 estacas de acapú nos rumos de 04° 32'NE e 85° 28'NW. Segundo — por 2 estacas de angelim nos rumos de 85° 28'SE e 04° 32'NE. Terceiro — por 2 estacas de carvoeiro no rumo de 04° 32'SW e 85° 28'SE. Quarto — por 2 estacas de sucupira nos rumos de 04° 32'SW e 85° 32'SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo à declinação magnética local que foi de 15° 28'W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Nome — Pedro Dias Pinheiro. Área — 4.356 ha. Data — 18 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de Hermilio Rodrigues do Nascimento, no rumo 04° 32'NE, e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta, do III ao IV

marco, separando terras de Filostro Machado Carneiro, no rumo de 85° 28' SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta, do I ao II marco, separando terras de Francisco Rodrigues Nascimento, no rumo de 85° 28' NW e distância de 6.600 m. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de acapu, nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW. Segundo — por duas estacas de sucupira nos rumos de 85° 28' NE. Terceiro — por duas estacas de angelim nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE. Quarto — por duas estacas de jarana nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.

— Nome — Francisco Rodrigues do Nascimento. Área — 4.356 ha. Data — 9 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de Derci Gomes Ferreira, no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo de 04° 32' SW e distância de 6.600 m. Lado direito setentrional por uma reta do III ao IV marco separando terras de Pedro Dias Pinheiro no rumo de 85° 28' SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta, do I ao II marco, separando terras de Maria Rosa Morgado no rumo de 85° 28' NW e distância de 6.600 m. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de acapú nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW. Segundo — por duas estacas de angelim nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE. Terceiro — por duas estacas de pau Brasil nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE. Quarto — por duas estacas de pau amarelo nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação mag-

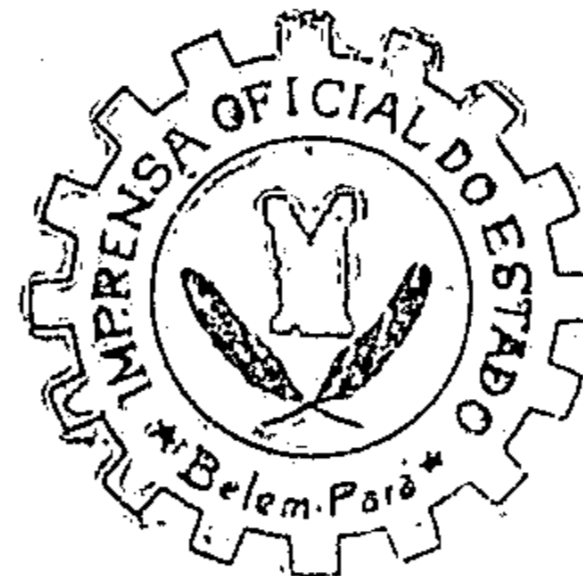
nética local que foi de 15° 28' W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.

— Município de São Felix do Xingú. Nome — Joaquim Thomaz Maximo. Área — 4.356 ha. Data — 16 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta do II ao III marco separando terras devolutas do Estado, no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Rubens Teixeira Leite Filho, no rumo de 04° 32' SW e distância de 6.600 m. Lado direito setentrional, por uma reta do III ao IV marco, separando terras devolutas do Estado no rumo de 85° 28' SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta do I ao II marco separando terras de Cleusa Covas no rumo de 85° 28' NW e distância de 6.600 m. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de acapú nos rumos de 04° 22' NE e 85° 28' NW. Segundo — por duas estacas de angelim nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE. Terceiro — por duas estacas de sucupira nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE. Quarto — por duas estacas de jarana nos rumos de 85° 28' NW e 04° 32' SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28' W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.

— Município de São Felix do Xingú. Nome — Maria Rosa Morgado. Área — 4.356 ha. Data — 9 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de Altamiro Rodrigues do Amaral, no rumo de 04° 32' NE e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta, do IV ao I marco, separando terras de Ciro Rosa de Oliveira, no rumo de 04° 32' SW e distância de 6.600 m. Lado direito setentrional por uma reta, do III ao IV marco, separando terras de Francisco Rodrigues do Nascimento, no rumo de 85° 28' SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta, do I ao II mar-



Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

FONES:

Rede antiga: 9998
Rede nova: Gabinete do Diretor: 26-0858
Chefia do Expediente: 26-0859

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Redator-Chefe:

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número avulso	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade — preço fixo	350,00
Anual	150,00		
Semestral	75,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

co, separando terras do lote n. 342, no rumo de 85° 28' NW e distância de 6.600 m. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — Por duas estacas de acapú nos rumos de 04° 32' NE e 85° 28' NW. Se-

gundo — por duas estacas de carvoeiro nos rumos de 85° 28' SE e 04° 32' NE. Terceiro — por duas estacas de pau amarelo nos rumos de 04° 32' SW e 85° 28' SE. Quarto por duas estacas de angelim nos rumos de 85° 28' SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética

local que foi de 15° 28'W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Município de São Felix do Xingú. Nome — Walmer Covas. Área — 4.356 ha. Data — 26 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras devolutas no rumo 04° 32'NE e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Derci Gomes Ferreira, no rumo de 04° 32'SW e distância de 6.600 m. Lado direito setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Cleusa Covas, no rumo 85° 28'SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta, do I ao II marco, separando terras de Jairo Machado Carneiro, no rumo de 85° 28'NW e distância de 6.600 m. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de angelim nos rumos 04° 32'NE e 85° 28'NW. Segundo — por duas estacas de sucupira nos rumos 85° 28'SE e 04° 32'NE. Terceiro — por duas estacas de pau Brasil nos rumos de 04° 32'SW e 85° 28'SE. Quarto — por duas estacas de carvoeiro nos rumos de 85° 28'NW e 04° 32'SW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28'W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Município de São Felix do Xingú. Nome — Cleusa Covas. Área — 4.356 ha. Data — 09 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental do II ao III marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo de 04° 32'SE e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta, do IV ao I marco, separando terras de Hermilio Rodrigues do Nascimento, no rumo 04° 32'SW e distância de 6.600 m. Lado direito setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Joaquim Thomaz Maximo, no rumo de 85° 28'SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta, do I ao II marco, separando terras de Wal-

28'NW e distância de 6.600 m. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de condurú nos rumos 04° 32'NE e 85° 28'NW. Segundo — por duas estacas de carvoeiro nos rumos 85° 28'SE e 04° 32'NE. Terceiro — por duas estacas de angelim nos rumos de 04° 32'SW e 85° 28'SE. Quarto — por duas estacas de jarana nos rumos 85° 28'NW e 04° 32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28'W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Município de São Felix do Xingú — Nome Derci Gomes Ferreira — Área — 4.356 ha. Data — 16 de janeiro de 1964. Limites — Frente ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de Walmer Covas, no rumo 04° 32'NE e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta, do IV ao I marco, separando terras de Francisco Rodrigues do Nascimento, no rumo 04° 32'SW e distância de 6.600 m. Lado direito setentrional por uma reta, do III ao IV marco, separando terras de Hermilio Rodrigues do Nascimento, no rumo de 85° 28'SE e distância de 6.600 m. Lado esquerdo meridional por uma reta do I ao II marco separando terras de Ciro Rosa de Oliveira no rumo 85° 28'NE e distância de 6.600 m. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de jarana nos rumos 04° 32'NE e 85° 28'NW. Segundo — por duas estacas de pau amarelo nos rumos de 85° 28'SE e 04° 32'NE. Terceiro — por duas estacas de condurú nos rumos 04° 32'SW e 85° 28'SE. Quarto — por duas estacas lenhador nos rumos de 85° 28'NW e 04° 32'SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 28'W.

Art. 2.º — Os órgãos encarregados do Estado providenciarão a imediata apreensão desses títulos para que sejam

inutilizados, bem como a decretação judicial da nulidade dos mesmos com o consequente cancelamento das transações ou averbações no Registro Imobiliário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO N. 8039 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Declara de nulidade de títulos definitivos de venda de terras devolutas do Estado. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a constatação, através de expediente regularmente processado, de emissão fraudulenta de títulos definitivos de terras devolutas do Estado;

Considerando que os títulos assim elaborados são nulos de pleno direito, não podendo gerar direitos ao, seus portadores, nem obrigações para o Estado;

Considerando, ainda, os termos dos pareceres do Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural da SEVOF, emitido às fls. 12 a 14 e do Dr. Consultor Geral do Estado aposto às fls. 15 verso do referido processo, protocolado na SEGOV sob o n. 01.485, em 06.09.1971,

DECRETA:

Art. 1.º — São declarados nulos, de pleno direito, os títulos definitivos de venda de terras do Estado, ambo situados no município de Conceição do Araguaia, abaixo especificados:

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Município de Conceição do Araguaia — Nome — José Pereira da Silva. Área — 4.356 ha. Data — 07 de janeiro de 1963. Limites — Frente meri-

dional por uma reta do I ao II marco, separando terras do lote n. 68 no rumo 71° 00' SW à distância de 6.600 m. Fundo setentrional por uma reta do III ao IV marco separando terras de Célio Heitor de Paula e outros, no rumo 71° 00'NE à distância de 6.600 m. Lado esquerdo ocidental por uma reta do II ao III marco separando terras de Celso Rezende Costa, no rumo 15° SE, à distância de 6.600 m. Lado direito oriental por uma reta de IV ao I marco separando terras do lote n. 93 no rumo 19° NW à distância de 6.600 m. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por 2 estacas de jarana nos rumos 71° 00' SW e 19° 00' SE. Segundo — por 2 estacas de acapú nos rumos de 71° NE e 19° 00'NW. Quarto — por 2 estacas de acapú nos rumos 71° 00'SW e 19° 00'NW. Todos os números são verdadeiros, atendendo à declinação magnética local que foi de 15° 00' W.

TÍTULO DEFINITIVO S/N.
— Município de Conceição do Araguaia. Nome — Absalão Rodrigues Ditombeira. Área — 4.356 ha. Data — 07 de janeiro de 1963. Limites — frente meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras do lote n. 13 no rumo de 33° SW à distância de 6.600 m. Fundo setentrional por uma reta do III ao IV marco separando terras devolutas no rumo de 83° NE, à distância de 6.600 m. Lado esquerdo ocidental por uma reta do II ao III marco, separando terras de Lurdes de Souza Caidus, digo Filomeno Barros de Araújo, no rumo de 7° NE à distância de 6.600 m. Lado direito oriental por uma reta do IV ao I marco separando terras devolutas no rumo de 7° 00'SE, à distância de 6.600 m. Foram cravados 4 marcos devidamente numerados, assinalados, orientados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por 2 estacas de acapú nos rumos de 83° 00'SW e 7° NW. Segundo — por 2 estacas de jarana nos rumos de 7° 00'NW e 83° NE.

Terceiro — por 2 estacas de acapú nos rumos de 83° NE e 7° 00SE. Quarto — por 2 estacas de jarana nos rumos de 7° 00'SW. Todos os números são verdadeiros, atendendo à declinação magnética que foi de 15° W.

Art. 2.º — Os órgãos encarregados do Estado providenciarão a imediata apreensão desses títulos para que sejam inutilizados, bem como a decretação judicial da nulidade dos mesmos com o consequente cancelamento das transações ou averbações no Registro Imobiliário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO N. 8040 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Declara a nulidade de título definitivo de venda de terras devolutas do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a constatação, através de expediente regularmente processado, de emissão fraudulenta de título definitivo de terras devolutas do Estado;

Considerando que os títulos assim elaborados são nulos de pleno direito, não podendo gerar direitos aos seus portadores, nem obrigações para o Estado,

Considerando, ainda, os termos do parecer do Dr. Consultor Geral do Estado, emitido às fls. 13 e 14 do referido processo, protocolado na SE-**GOV** sob o n. 01486, em 6 de setembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1.º — É declarado nulo, de pleno direito, o título definitivo de venda de terras do Estado, situados no Muni-

cípio de Conceição do Araguaia, abaixo discriminados:

TÍTULO DEFINITIVO S/N.

— Município de Conceição do Araguaia. Nome — Maria do Rosário dos Santos. Área — 4.356 ha. Data — 14 de fevereiro de 1963. Limites — frente oriental por uma reta do III ao IV marco, separando terras do lote n. 99, no rumo de 52° 20'SW e distância de 6.600 m. Fundos oriental por uma reta do I ao II marco separando terras devolutas do Estado no rumo de 53° 20' NE à distância de 6.600 m. Lado direito meridional por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Ailton Rodrigues da Silva, no rumo de 36° 40'NW e distância de 6.600 m. Lado esquerdo setentrional por uma reta do II ao III marco, separando terras do lote n. 101, de quem de direito, no rumo 36° 40'NW à distância de 6.600 m. Foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados de maneira seguinte: Primeiro — por 2 estacas de angolim nos rumos de 52° 20'NW e 36° 40' SE. Segundo — por 2 estacas de jarana nos rumos 36° 40' SE. Terceiro — por 2 estacas de acapú nos rumos 53° 20'SW e 36° 40'NW. Quarto — por 2 estacas de jarana nos rumos 36° 40'NW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo à declinação magnética local que foi de 15° 30'W.

Art. 2.º — Os órgãos encarregados do Estado providenciarão a imediata apreensão desse título para que seja inutilizado, bem como a decretação judicial da nulidade do mesmo com o consequente cancelamento das transações ou averbações no Registro Imobiliário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO N. 8041 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Nomeia o Dr. Rainero de Carvalho Maroja — Delegado Federal de Saúde, membro permanente do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que a Lei n. 4 373, de 15 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 25 12.71, criou o Conselho Estadual de Saúde Pública, e entre os membros que compõem

o referido Conselho, está o Delegado Federal de Saúde (art. 30., letra "b"),

DECRETA

Art. 1.º — Fica nomeado o Sr. Dr. Rainero de Carvalho Maroja — Delegado Federal de Saúde, membro permanente do Conselho Estadual de Saúde, com mandato nos termos do art. 40. da supracitada lei.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8042 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Dispõe sobre a abertura do crédito especial autorizado pela Lei n. 4 397, de 30 de junho de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará, e de conformidade com a autorização contida na Lei n. 4 297, de 23 de junho de 1972,

DECRETA

Art. 1.º — Fica aberta na Secretaria de Estado da Fazenda, em favor do Banco do Estado do Pará S/A, um crédito especial de Cr\$ 5 600 000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinados à utilização do Fundo Especial de Desenvolvimento, conforme programação dos Planos de Aplicação dos Recursos Federais.

Parágrafo Único — O crédito especial de que trata este artigo terá a seguinte classificação Orçamentária:

107 00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107 23 — CABINETE DO SECRETARIO

Projeto: 19.01.1.072 — Financiamento a pequena e média empresa.

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 3 0 0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4 3 7 0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

— BEP S/A Cr\$ 5 600.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão à conta das disponibilidades financeiras do Estado, provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Estados.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO N. 8043 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará e da autorização contida no artigo 5.º da Lei n. 4.564, de 30 de novembro de 1971,

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica aberto na Secretaria de Estado da Fazenda, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata este artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade: 03.07.2.038 — Pagamento aos Inativos e Pensionistas do Estado.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

03 — Outras Pensões (Subsídios e Ex-governadores)
Cr\$ 40.000,00.

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta das disponibilidades financeiras do Estado, oriundos do excesso de arrecadação

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

D E C R E T O N. 8044 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Abre à Assembléia Legislativa do Estado, o crédito suplementar de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará, e da autorização contida no artigo 5.º da Lei n. 4.564, de 30 de novembro de 1971,

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica aberto à Assembléia Legislativa do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

201.00 — Assembléia Legislativa do Estado

201.51 — Secretaria da Assembléia

Atividade: 01.05.2.100 — Coordenação e execução das unidades administrativas necessárias ao funcionamento do Legislativo Estadual.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 36.000,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$ 132.000,00

Atividade: 01.05.2.101 — Exercício das Atividades Legislativas.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 12.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta das disponibilidades financeiras do Estado, oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

D E C R E T O N. 8045 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 454.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará e da autorização contida no artigo 5.º da Lei n. 4.564, de 30 de novembro de 1971,

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica aberto na Secretaria de Estado da Fazenda, em favor da Fundação do Bem Estar Social, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata este artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

107.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 — GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade: 03.04.2.032 — Desenvolvimento das atividades ao menor abandonado, a cargo da Fundação do Bem Estar Social.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.5 FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO

PODER PÚBLICO Cr\$ 454.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta das disponibilidades financeiras do Estado, oriundas do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

D E C R E T O N. 8046 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Nomeia Representante da Universidade Federal do Pará, no Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Lei n. 4373, de 15.12.71, publicada no Diário Oficial de 25.12.71, criou o Conselho Estadual de Saúde Pública, e entre os membros que compõem o referido Conselho, está um Representante da Universidade Federal do Pará (art. 3.º letra "F")

Considerando ainda, os termos do odício GR/1135/72, de 11 de abril de 1972, do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará,

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica nomeado o Prof. Dr. Amintor Virgolino do Amaral Bastos, para representar a Universidade Federal do Pará, no Conselho Estadual de Saúde Pública, com mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 5.º da supracitada lei.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

D E C R E T O N. 8047 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Nomeia o Dr. Octávio Bandeira Cascaes — Secretário de Estado de Saúde Pública, Membro Permanente e Pre-

Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Lei n. 4373, de 15.12.71, publicada no Diário Oficial de 25.12.71, criou o Conselho Estadual de Saúde Pública, e entre os membros que compõem o referido Conselho, está o Secretário de Estado de Saúde Pública (art. 30. letra "a"),

DECRETA

Art. 1.º — Fica nomeado o Sr. Dr. Octávio Bandeira Cascaes — Secretário de Estado de Saúde Pública, Membro Permanente e Presidente do Conselho Estadual de Saúde, nos termos do art. 20. § 30. e art. 40, da Lei supracitada.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8048 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Nomeia o Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta — Coordenador Regional da Superintendência das Campanhas de Saúde Pública do Ministério da Saúde (SUCAN), membro permanente do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Lei n. 4373, de 15.12.71, publicada no Diário Oficial de 25.12.71, criou o Conselho Estadual de Saúde Pública, e entre os membros que compõem o referido Conselho, está o Coordenador Regional da Superintendência das Campanhas de Saúde Pública do Ministério da Saúde (SUCAN) (art. 30. letra "d"),

DECRETA

Art. 1.º — Fica nomeado o Sr. Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta — Coordenador Regional da Superintendência das Campanhas de Saúde Pública do Ministério da Saúde (SUCAN), membro permanente do Conselho Estadual de Saúde, com mandato nos termos do art. 40, da supracitada lei.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8049 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Nomeia Representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) no Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Lei n. 4373, de 15.12.71, publicada no Diário Oficial de 25.12.71, criou o Conselho Estadual de Saúde Pública, e entre os membros que compõem o referido Conselho, está um Representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (art. 30. letra "e"),

Considerando ainda, os termos do ofício n. 01209/72, do Secretário Executivo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), datado de 27 de junho de 1972,

DECRETA

Art. 1.º — Fica nomeado o Sr. Dr. Eleyson Cardoso, médico sanitário, para representar a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), no Conselho Estadual de Saúde, com mandato de 4 (quatro) anos, de acordo com o art. 50. da supracitada lei.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8050 — DE 27 DE JULHO DE 1972

Nomeia representante das Forças Armadas, no Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Lei n. 4373, de 15.12.71, publicada no Diário Oficial de 25.12.71, criou o Conselho Estadual de Saúde Pública, e entre os membros que compõem o referido Conselho, está um Representante das Forças Armadas sediadas em Belém (art. 30., letra "g"),

Considerando ainda, os termos do ofício n. 34-SS, do Exmo. Sr. General de Brigada, Comandante da 8a. Região Militar, datado de 13.6.72,

DECRETA

Art. 1.º — Fica nomeado o Sr. Tenente Coronel Médico Dr. Alberto Gomes Ferreira, para representar as Forças Armadas sediadas em Belém, no Conselho Estadual de Saúde, com mandato de dois (2) anos de acordo com o art. 50. da supracitada lei

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8.051 DE 27 DE JULHO DE 1972.

Nomeia Representante da Sociedade de Médico Cirúrgica do Pará, no Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Lei n. 4.373, de 15/12/71, publicada no Diário Oficial de 25.12.71, criou o Conselho Estadual de Saúde Pública, e entre os membros que compõem o referido conselho, está um Representante da Sociedade Médico Cirúrgica do Pará (Art. 3º letra "k");

CONSIDERANDO ainda, os termos do ofício, 047/72, de 11/04/72, do Presidente da Associação Médico Cirúrgica do Pará,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado o Dr. LEOPOLDO DOMINGOS AMARAL DA COSTA, para representar a Sociedade Médico Cirúrgica do Pará, no Conselho Estadual de Saúde, com mandato de 4 (quatro) anos de acordo com o art. 5º da supracitada lei.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8.052 DE 27 DE JULHO DE 1972.

Nomeia o Major Wladimir Cavalcante de Souza Lima — Coordenador Regional do Projeto Rondon, Membro permanente do Conselho Estadual de

Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei n. 4373, de 15/12/71, publicada no Diário Oficial de 25.12.71, criou o Conselho Estadual de Saúde Pública, e entre os membros que compõem o referido Conselho está o Coordenador do Projeto Rondon (art. 3º letra "i").

CONSIDERANDO ainda os termos do ofício n. 772/72—GAB—PRO, do Coordenador Geral do Projeto Rondon, datado de 11 de julho de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica nomeado o sr. Major WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA — Coordenador Regional do Projeto Rondon, membro permanente do Conselho Estadual de Saúde, com mandato nos termos do art. 4º da supracitada lei.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de julho de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8.053 DE 27 DE JULHO DE 1972.

Nomeia o Engº Sanitarista, Henrique Bernardo Lobo, Membro do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º da letra "k" da lei n. 4.373, de 15 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 25—12—71,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica nomeado o Engº Sanitarista, HENRIQUE BERNARDO LOBO, membro do Conselho Estadual de Saúde, com mandato de quatro (4) anos, de acordo com o art. 5º da supracitada lei.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de julho de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8.054 DE 27 DE JULHO DE 1972.

Nomeia o Sr. Dr. Heber Chilon de Monção, Membro do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º, letra "k" da Lei n. 4.373, de 15—12—71, publicada no Diário Oficial de 25.12.71,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica nomeado o Dr. HEBER CHILON DE MONÇÃO, Membro do Conselho Estadual de Saúde, com mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 5º da supracitada Lei.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de julho de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8.055 DE 27 DE JULHO DE 1972.

Nomeia o Dr. Rubens da Silveira Brito, Membro do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º, letra "k" da Lei n. 4.373, de 15-12-71, publicada no Diário Oficial de 25—12—71,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica nomeado o Sr. Dr. RUBENS DA SILVEIRA BRITO, Membro do Conselho Estadual de Saúde, com mandato de (quatro) 4 anos, de acordo com o art. 5º da supra citada Lei.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de julho de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8.056 DE 27 DE JULHO DE 1972

Nomeia o Dr. José Rodrigues da Silveira Neto, membro do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º, letra "b", da lei n. 4373, de 15 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 25.12.71,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica nomeado o Sr. Dr. José Rodrigues da Silveira Neto, membro do Conselho Estadual de Saúde, com mandato de quatro (4) anos, de acordo com o art. 5º da supracitada lei.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de julho de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8.057 DE 27 DE JULHO DE 1972

Nomeia o Engº Sanitarista Raimundo Menezes Gonçalves Bastos, Membro do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º, letra "b" da Lei n. 4373, de 15.12.71, publicada no Diário Oficial de 25.12.1971,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica nomeado o Engº Sanitarista, Raimundo Menezes Gonçalves Bastos, Membro do Conselho Estadual de Saúde, com mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 5º da supracitada Lei.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de julho de 1972.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8.058 DE 27 DE JULHO DE 1972

Nomeia o Dr. Abel Tenório de Souza Rocha — Diretor Regional de Saúde da Fundação Especial de Saúde Pública (FSESP), membro permanente do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a lei n. 4373, de 15.12.71, publicada no Diário Oficial de 25.12.71, criou o Conselho Estadual de Saúde Pública, e entre os membros que compõem o referido Conselho está o Diretor Regional de Saúde da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP) (artigo 3º, letra "c").

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica nomeado o Sr. Dr. Abel Tenório de Souza Rocha — Diretor Regional de Saúde da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), membro permanente do Conselho Estadual de Saúde, com mandato nos termos do art. 4º da supracitada Lei.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de julho de 1972.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA N. 2.025 DE 27 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, a título de auxílio do Governo do Estado à referida Associação. A despesa correrá à conta da Atividade: 107.23.03.04.2.034 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas do Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria, observando a seguinte codificação:

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.2.1.5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de julho de 1972.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2026 DE 27 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a excluir da contensão de até 40% (quarenta por cento), a que se refere o Decreto n. 7.816, de 6 de janeiro p. findo, a partir do 3º trimestre do ano em curso, todos os recursos constantes dos Orçamentos Analíticos do Poder Legislativo,

à conta do elemento de despesa abaixo mencionado:

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2027 DE 27 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinada a Prefeitura Municipal de Altamira, no mês de julho corrente e a quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) nos meses de agosto a dezembro do corrente exercício, a título de auxílio do Governo do Estado, correndo a despesa à conta da Atividade: 107.23.18.01.2.062 — Contribuições a diversas entidades do Orçamento Analítico da aludida Secretaria, observando a seguinte codificação orçamentária:

- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
- 4.3.7.3 DIVERSOS

— Outras Contribuições

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2028 DE 27 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), à Prefeitura Municipal de Irituia, a título de auxílio do Governo do Estado, destinada a conclusão da construção do mercado do referido município, correndo à conta da Atividade: 107.23.17.01.2.057 — Contribuição do Estado à programas desenvolvidos pelos Municípios, do Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria, devendo obedecer a seguinte codificação:

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0 SUBVENÇÕES MUNICIPAIS
- 3.2.1.4 INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2029 DE 27 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Portel, a título de auxílio do Governo do Estado, para atender despesas com

a conclusão da segunda etapa da rede de energia elétrica da aludida Secretaria, observando a seguinte codificação:

do referido município, correndo à conta da Atividade:
107.23.17.01.2.057 — Contribuição do Estado a programas desenvolvidos pelos Municípios, do Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria, devendo obedecer a seguinte codificação:

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.2.1.4 INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2030 DE 27 DE JULHO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas, a título de auxílio do Governo do Estado, para a aquisição de cem (100) sacos de cimento destinados a construção a cargo da referida Prefeitura, correndo a despesa à conta da Atividade: 107.23.17.01.2.057 — Contribuição do Estado a programas desenvolvidos pelos municípios, do Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria, devendo obedecer a seguinte codificação:

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.2.1.4 INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2031 DE 27 DE JULHO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria n. 1798, de 26 de janeiro de 1972, na parte referente a DIVERSOS — COM CRÉDITO PRÓPRIO para fixar em Cr\$ 22.555,40 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), o valor da quota mensal do Conselho Estadual de Cultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2032 DE 27 DE JULHO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Ginásio Estadual Sagrado Coração de Jesus, como auxílio do Governo do Estado para atender despesas daquele Ginásio, correndo à conta da Atividade:
107.23.03.04.2.034 — Atividades-Assistenciais a cargo de Instituições Privadas, do Orçamento analítico do Gabinete

da aludida Secretaria, observando a seguinte codificação:

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.2.1.5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2033 DE 27 DE JULHO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para ocorrer como parte das despesas gerais com as próximas eleições, em 4 parcelas, a partir de julho, sendo as duas primeiras de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e as duas últimas de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da Atividade 107.23.03.04.2.034 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas. Código — 3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS — 3.2.1.5 — INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1972**

O Governador do Estado: resolve reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43 da Resolução n. 7, de 30.12.971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), o bacharel em direito Antonino Edson Botelho Cordovil, no cargo de Pretor do Interior, lotado em Salinópolis, Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. ODO LÚVERO
CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2419)

**DECRETO DE 24 DE JULHO
DE 1972**

O Governador do Estado: resolve reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com

o art. 43, da Resolução n. 7, de 30.12.1971, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharel em direito Terezinha Martins da Fonseca, no cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Abaetetuba. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. ODO LÚVERO
CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2419)

**DECRETO DE 24 DE JULHO
DE 1972**

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 70, item IX letra "q" da Resolução n. 7, de 30.12.1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharel em direito Yvette Lúcia Pinheiro Mendes, Pretor do

Interior, do Termo de Jacundá, Comarca de Tucuruí para Bonito, Termo da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1972

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. ODO LÚVERO
CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2419)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a bacharel em direito Maria Lúcia de Macedo Penedo, do cargo de Pretor do Interior, lotado em São Domingos do Capim, Termo da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO
CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2419)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo—CC—9, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exerc. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2419)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário
RESUMO DE PORTARIAS
O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou as portarias Readmitindo Para Exercerem Como Diarista a Função de Servente pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1/3 até 31.12.1972, aos servidores abaixo mencionados:
Esmeralda Ferreira, na Escola Isolada Nicolau Monteiro, em Bagre.

Lorena Leal Raiol, no Grupo Escolar "Candido Vilhena" em Vigia.

Maria Estela Simões Martins, no Grupo Escolar "Silvio Nascimento" em Santa Izabel do Pará.

Honorina Amaral de Aguiar no Grupo Escolar "Magalhães Barata" em Santa Izabel do Pará.

Maria José Leal dos Santos no Grupo Escolar "José Malcher" em Muaná
Benedita Lobato Teixeira no Grupo Escolar "José Malcher" em Muaná

José Ribamar Monteiro da Silva, na 4a Divisão Regional de Educação, em Marabá

Ediléa Siqueira Soeiro, na Escola Primária "Nossa Senhora das Neves" em Vigia

Maria Lúcia Pereira Noronha, no Grupo Escolar "Profa. Albertina Barreiro" em Itupiranga

João Avelino da Silva, no Grupo Escolar "Profa. Albertina Pinheiro" em Itupiranga
Francisco de Assis Nunes de Araujo, no Grupo Escolar "Prof. Galvão" em Augusto Correa.

Antonia Grogoria da Costa no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto" em São Miguel do Guamá

Izabel Borges, no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto" em São Miguel do Guamá

Olidia de Souza Lima, no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto" em São Miguel do Guamá

Maria Medeiros de Oliveira no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto" em São Miguel do Guamá

Maria de Nazaré na Escola Isolada da Vila de Santana, em São Domingos do Capim

Maria Alda Soares, no G. Escolar "Dr. Maroja Neto" em São Domingos do Capim

Pedro Marinho da Cruz, no Grupo Escolar "Dr. Maroja Neto" em São Domingos do Capim

Maria dos Anjos Batista de Almeida, no Grupo Escolar "Dr. Maroja Neto" em São Domingos do Capim

Osvaldina Porto, no Grupo Escolar "Dr. Maroja Neto" em São Domingos do Capim

Raimunda de Souza Pompeu, no Grupo Escolar "Osvaldo Cruz" em Capitão Poço

Rosilda Ferreira de Sousa, no Grupo Escolar "Osvaldo Cruz" em Capitão Poço

Tereza de Castro Melo, na Escola Reunida "Santa Maria" em Ananindeua-Marituba

Lina Costa Aleixo, na Escola Reunida Profa. Tereza Braga Teixeira, em Marapanim

Dorvalina Duarte no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", em Alenquer

Maria do Socorro Correa, no Grupo Escolar "Fulgencio Simões" em Alenquer

Raimunda de Souza Barbosa, no Grupo Escolar "Fulgencio Simões" em Alenquer

Leonidas Soares de Souza, na Escola Primária "São Sebastião" em Alenquer

Mariete de Souza Alves, no E.P.R.C. do Educandário "Santo Antonio" em Alenquer

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou as portarias Readmitindo Para Exercerem Como Diarista a Função de Professor Primário, pela verba 3.1.1.1. com o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de 1.3. até 31.12.1972, aos servidores abaixo relacionados:

Maria das Graças dos Santos Freitas, na Escola Reunida "Dr. Alcantara" em Ananindeua

Maria de Nazaré da Rocha Oliveira, no Grupo Escolar "João XXIII" em Ananindeua

Maria da Paixão Damasceno de Lima, no Grupo Escolar "Padre Anchieta" em Ananindeua

Maria Tereza da Silva Santos, na Escola Primária "São Francisco Xavier" em Ananindeua

Ana Luisa Coelho Lima, no Grupo Escolar "Profa. Albertina Barreiro" em Itupiranga

Masakó Endo, na Escola da Colonia Jamic, em Tomé-Açu

Maria Ivanilde Ferreira, na Escola da Colonia Jamic, em Tomé-Açu

Maria Lúcia de Souza, no Grupo Escolar "Dr. Fábio Luz" em Tomé-Açu

Deuse Maria Coelho Araujo, no Grupo Escolar "Dr. Dionisio Bentes" em Tomé-Açu

Darcy da Silva Rezende, no Grupo Escolar "Dr. Dionisio Bentes" em Tomé-Açu

Eliete Mendonça de Oliveira, no Grupo Escolar "Dr. Dionisio Bentes" em Tomé-Açu

Maria das Graças Reis da Silva, no Grupo Escolar "Dr. Dionisio Bentes" em Tomé-Açu

Bianor Conceição de Araujo, no Grupo Escolar "Dr. Dionisio Bentes" em Tomé-Açu

Maria Basilio Medeiros Cardoso, no Grupo Escolar "Dr. Dionisio Bentes" em Tomé-Açu

Georgina Santos Borges, no Grupo Escolar "Dr. Dionisio Bentes" em Tomé-Açu

Maria das Graças Delgado, no Grupo Escolar "Dr. Dionisio Bentes" em Tomé-Açu

João de Deus Araujo, no Grupo Escolar "Basilio de Carvalho" em Abaetetuba

José Loureiro Maués, na Escola Isolada do Rio Tucumanduba, em Abaetetuba

Maria das Graças Barbosa na Escola Reunida da Vila de Beja, em Abaetetuba

Maria das Graças Carvalho da Silva, no Grupo Escolar "Basilio de Carvalho" em Abaetetuba

Maria das Graças Carvalho da Silva, no Grupo Escolar "Basilio de Carvalho" em Abaetetuba

Ana Ferreira da Silva, no Grupo Escolar "Basílio de Carvalho" em Abaetetuba

Clélia de Andrade Cavvalho no Grupo Escolar "Basílio de Carvalho" em Abaetetuba

Zenaide dos Santos Costa, no Grupo Escolar "Prof. Vasques Botelho" em Marapanim

Tereza Maria de Sousa Moraes, no Grupo Escolar "Oscarina Penalber" em Ananindeua

Mauracy Maria de Sena, no Grupo Escolar "Fulgencio Simões" em Alenquer

Leny Maciel Correa, no Grupo Escolar "Fulgencio Simões" em Alenquer

Luisa Marques da Cunha, na Escola Primária "São Sebastião" em Alenquer

Creusa Rodrigues da Rocha, na Escola Primária "N. Senhora Aparecida" em Santarém

Emília da Costa Mota, na Escola Primária "S. Pedro" — Lago Grande, em Santarém

Alaide Campos Figueira, no Grupo Escolar "Antonio Figueira" — V. Curuai, em Santarém

Ana de Souza, no Grupo Escolar "Almirante Soares Dutra" em Santarém

Maria das Graças Franca Borges, no Grupo Escolar "Dr. Lauro Sodré" em Moju

Walmira Ribeiro Reis, no Grupo Escolar "Dr. Paula Pinheiro" em Bragança

Nélia Norma de Macedo Sousa, no Grupo Escolar "Argentina Pereira" em Bragança

Diana Maria Antunes Torres, no Grupo Escolar "Argentina Pereira" em Bragança

A partir de 14 a 31 12 1972

Odinéia Freitas Neves, no Grupo Escolar "Teodora Bentes" — Icoaraci, em Belém

Maria Izabel Ramos Roque no Grupo Escolar "Teodora Bentes" Icoaraci em Belém

Maria de Belém Cavalcante Lessa, no Grupo Escolar "Teodora Bentes" Icoaraci em Belém

Jacira Souza Magalhães no Grupo Escolar "Teodora Bentes" — Icoaraci, em Belém

Francisca Maristela Morei-

ra Matos, no Grupo Escolar "Teodora Bentes" — Icoaraci em Belém

Iracema de Almeida Martins, no Grupo Escolar "Teodora Bentes" — Icoaraci, em Belém

Sonia Maria das Graças de Matos Costa, no Grupo Escolar "Teodora Bentes" Icoaraci, em Belém

Célia Pereira de Carvalho, no Grupo Escolar "Teodora Bentes" Icoaraci, em Belém

Maria de Fátima dos Santos Loureiro, no Grupo Escolar "Teodora Bentes" Icoaraci em Belém

Maria das Graças das Chagas Lima, no Grupo Escolar "Teodora Bentes" Icoaraci, em Belém

Maria das Graças Lima no Grupo Escolar "Teodora Bentes" Icoaraci em Belém

Zulmira Tavares de Moraes no Grupo Escolar "Teodora Bentes" Icoaraci, em Belém

Telma Peralta Bezerra da Silva, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento" Icoaraci em Belém

Maria Helenilde Brunches Antunes, no Grupo Escolar "Teodora Bentes" Icoaraci, em Belém

Maria de Nazaré Lima Char, no Grupo Escolar "Teodora Bentes" Icoaraci em Belém

Maria de Fátima Pereira de Vasconcelos, na Escola Primária "Edgar Pinheiro Porto" em Icoaraci — Belém

Maria da Graça Correa, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento" em Icoaraci Belém

Maria Lucia Carvalho, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento" Icoaraci, em Belém

Maria Regina Sales Cavalcante, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento" Icoaraci, em Belém

Lindalva de Nazaré Vasconcelos, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento" Icoaraci, em Belém

Sandra Civaniassu Leite Siessu, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento" Icoaraci em Belém

Maria Suely Peralta Bezerra da Silva, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento" Icoaraci, em Belém

Selma Peralta Bezerra da Silva, no Grupo Escolar "Cel-

Sarmento" Icoaraci em Belém

Maria da Graça de Bastos Alves, Professor Primário, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Rute Guimarães Ferreira, Professor não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

Marcuci de Farias Shimpó, Professor Primário, na Escola Primária "12 de Outubro", em regime de convênio", em Belém

Paula Sousa de Menezes, Professor Especializado em Educação de Deficientes Mentais, na Classe AE do 1o. turno do Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Maria das Graças Castro Furtado, Professor Primário, no

Grupo Escolar "Presidente Vargas", em Tomé Agui.

Maria Benigna de Vasconcelos Costa, Professor não Titulado, na Escola Isolada "Bairro do Morro", em Bragança.

Carmita Nascimento Pereira da Costa, Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Antônia Tavares", em Soure.

Célia Castelo Branco Furtado, Professor Primário no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Maria dos Prazeres Dias Pinto, Professor Primário, no Grupo Escolar "Duque de Caxias", em Belém.

Neusa Corrêa da Silva, Professor não Titulado, no Grupo Escolar "D. Maria da Miranda Vilas Boas", em Bujaru.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 95/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o acidente ocorrido no dia 15 de junho último, com o caminhão desta Secretaria chapa 30-59 e vários veículos particulares;

Considerando ainda que o laudo pericial passado pela DET caracteriza a culpabilidade do motorista da SAGRI,

R E S O L V E:
SUSPENDER por 10 dias, a contar de hoje, o Sr. Irineu

Gonçalves Correa, motorista portador da carteira n. 13.218, por ter sido considerado culpado do acidente ocorrido no dia 15 de junho último, demonstrando falta de responsabilidade e danificando patrimônio do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 29 de junho de 1972.

Leg.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. Reg. n. 2429)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 348 DE 24 DE JULHO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Jalvo Chucair Granhem, Médico Legista, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1963, referente ao exercício de 1971, a contar de 25 de julho a 24 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência e cumprase.
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2421).

**PORTARIA N. 349 DE 24 DE
JULHO DE 1972**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de .. 4.03.71

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Lélia Maria Arantes Granhem, Médica Legista, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 25 de julho a 24 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência e cumprase.
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2421)

**PORTARIA N. 350 DE 24 DE
JULHO DE 1972**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de .. 4.03.71.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 297/72, datada de 29 de junho de 1972, que concedeu trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Djelma Lopes da Costa, ocupante do cargo de Servente, Ref. I, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria.

Dê-se ciência e cumprase.
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2421).

**PORTARIA N. 351 DE 24 DE
JULHO DE 1972**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de .. 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar o Dr. Alfredo José da Costa Machado, ocupante do cargo de Diretor S—CC—8, lotado no Instituto Médico Legal, "Renato Chaves", pelo espaço de 8 (oito) dias, (de 21 a 29 de julho), como recompensa, podendo inclusive viajar para fora do Estado.

Dê-se ciência e cumprase.
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2421).

**PORTARIA N. 352 DE 24 DE
JULHO DE 1972**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de .. 4.03.71.

RESOLVE:

Suspender por vinte (20) dias, sem prejuízo de serviço o funcionário Raimundo Salvador Batista dos Santos, Escrivão Comissionado, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 conforme parecer do Assessor Jurídico e despacho do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumprase.
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2421)

**PORTARIA N. 353 DE 24 DE
JULHO DE 1972**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regula-

mento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de .. 4.03.71.

RESOLVE:

Suspender por seis (6) dias sem prejuízo de serviço, o funcionário Francisco Soares dos Santos, Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria, servindo atualmente como motorista no Departamento de Administração, de acordo com o art. 184, § 2º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por ter causado prejuízos em uma viatura desta Secretaria.

Dê-se ciência e cumprase.
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2421).

**PORTARIA N. 354 DE 25 DE
JULHO DE 1972**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de .. 4.03.71.

RESOLVE:

Transferir os funcionários Dionício Demétrio Moreira, Escrivão de Polícia da Capital, do 4º Distrito Policial (Cremação) para o 1º Distrito Policial (Marambaia) e deste para aquele Wanderley Alves dos Reis, Escrivão de Polícia da Capital.

Dê-se ciência e cumprase.
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2421)

**PORTARIA N. 355 DE 25 DE
JULHO DE 1972**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de .. 4.03.71.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º, item I, do § 1º e 5º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinário, correspondente à 50% de vencimento (Salário) e mais 25% sobre o mesmo do funcionário Antonio Ferreira da Silva Guarda Civil de 1a. Classe, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente servindo no Departamento de Administração desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeito ao funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do Departamento de Administração, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 27 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumprase.
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2421).

ANÚNCIOS

**MARTINI IMPORTADORA
DE MÓVEIS, S.A.
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Por este meio, convido os senhores acionistas para comparecerem à sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Rua 13 de Maio, n. 261/5, às 10 horas do dia 9

de agosto vindouro, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- a) aumento do capital social com reservas;
- b) reforma parcial dos estatutos sociais;
- c) o que ocorrer.

Belm, 27 de julho de 1972.
a) *Hugo Martini*
Presidente
(T. n. 18.425 — Reg. n. 3.295 — Dias 29.7, 1, e 2.8.72)

Nome do Estabelecimento: — EGB — BANCO GERAL DO BRASIL, S/A.
 Matriz em: — BELÉM
 Estado: — PARA

— A T I V O —

DISPONÍVEL	2.085.378,96
REALIZÁVEL	
EMPRÉSTIMOS	
A Produção	6.866.468,03
Ao Comércio	8.661.027,39
A Atividades Não Especificadas	6.706.927,69
A Instituições Financeiras	90.000,00
	22.324.423,11
OUTROS CRÉDITOS	
Banco Central — Recolhimentos	5.157.662,64
Compensação — Nossa Remessa	3.849.004,54
Compensação — A Remeter	870.319,93
Cheques e Ordens a Receber	786.769,29
Créditos em Liquidação	361.097,88
Correspondentes no País	648.133,66
Compensação — A Devolver	5.354,75
Departamentos no País	10.926.437,42
Outras Contas	1.382.237,21
	23.989.017,32
VALORES E BENS	
Título à Ordem do Banco Central	3.758.401,50
Letras do Tesouro Nacional e Títulos Federais	159.717,21
Outros Valores	563.746,64
	4.481.865,35
Bens	110.498,78
	50.905.804,56
IMOBILIZADO	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	2.338.420,57
Móveis e Utensílios	1.280.799,58
Alocarizado	395.472,47
Sistemas de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	45.044,31
	4.059.736,93
RESULTADO PENDENTE	
Despesas de Exercícios Futuros	767.249,22
Lucros e Perdas	27.047.420,71
	27.814.669,93
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	27.903.724,67
	Cr\$ 112.769.315,05

Carta Patente nº 2.571 de 14.05.1952
 Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.921.391
 BALANÇO GERAL — EM 30 DE JUNHO DE 1972

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL	
CAPITAL:	
De Domiciliados no País	3.951.729,00
De Domiciliados no Exterior	48.271,00
	4.000.000,00
Reservas e Fundos	1.076.045,76
	5.076.045,76
EXIGÍVEL	
DEPÓSITOS	
A vista e a curto prazo	
De Público	24.377.488,95
De Domiciliados no Exterior	6.296,85
De Entidades Públicas	2.401.002,29
	26.784.788,09
A médio prazo	
DO PÚBLICO:	
— A prazo fixo	26.200,00
— Com correção monetária	2.024.750,42
	2.050.950,42
De Entidades Públicas	2.050.950,42
	28.835.738,51
OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Compensação — Sua Remessa	2.530.949,87
Cheques e Documentos a Liquidar	249.172,05
Ordens de Pagamento	3.615.415,84
Correspondentes no País	21.267.856,40
Departamentos no País	9.577.983,10
Outras Contas	511.634,00
	37.753.011,26
OBRIGAÇÕES (Especiais)	
Recbimentos por Conta do Tesouro Nacional	63.323,09
Recbimentos de Impostos Estaduais e Municipais	35.287,75
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	8.718.834,29
Depósitos Obrigatórios — FGTS	604.901,96
Caixa Econômica Federal — FIS	452,96
Obrigações por Refinanciamento e Respasses Oficiais	2.801.710,97
Transtorno Sobre Operações Financeiras	31.644,40
Outras Contas	411.552,03
	12.667.707,45
79.256.457,22	
RESULTADO PENDENTE	
Rendas de Exercícios Futuros	533.087,40
Lucros e Perdas	533.087,40
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	27.903.724,67
	Cr\$ 112.769.315,05

Local e data — Belém, (Pa.), 30 de junho de 1972.
 a) *Evaildo Miranda da Rocha*
 Contador — Registro — CRC — PA. 82 — IS

DIRITORES:
 (a) *Custódio de Souza Oliveira*
 (a) *Miguel Augusto Gonçalves de Souza*

Nome do Estabelecimento: — EGB — BANCO GERAL DO BRASIL, S/A.

Matriz em: — BELÉM
 Estado: — PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
 — EM 30 DE JUNHO DE 1972

— C R É D I T O S —

RENDAS OPERACIONAIS	
<i>Juros e Comissões:</i>	
Juros Préstimos à Produção e ao Comércio	637.823,29
Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	1.376,25
Outros	655.806,88
	1.295.006,42
<i>Correção Monetária:</i>	
<i>Tarifas sobre Serviços:</i>	
De Cobranças	7.170,27
De Recebimentos	8.692,33
De Transferência de Fundos	2.564,43
De Outros Serviços	45.453,88
	63.880,91
Resultado de Câmbio	1.447,36
	1.360.334,69
OUTRAS RENDAS	
Aluguéis e Outras	665.475,15
LUCROS DIVERSOS	
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	20.065,97
Diversos	29.217,77
	49.283,74
Saldo que se Transfere para o Semestre Seguinte	27.047.420,71
	Cr\$ 29.122.514,29

Local e data — Belém, (PA.), 30 de junho de 1972.
 a) *Evaildo Miranda da Rocha*
 Contador — Registro — CRC — PA. 82 — IS
 (Ex. Reg. n. 3.275 — Dia 29.07.72).

— D É B I T O —

Transferido do Semestre Anterior	23.802.890,51
DESPESAS OPERACIONAIS	
Juros Sobre Depósitos à Vista e a Curto Prazo	27,20
Juros sobre Depósitos a Médio Prazo	12.456,15
Juros sobre Outras Exigibilidades	986.950,50
Juros sobre Operações com o Banco Central	1.522.109,39
	2.521.543,24
Despesas de Comissões	5.492,19
Despesas de Correção Monetária	49.331,40
Despesas de Descontos	63.091,11
	2.639.457,94
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	45.967,42
<i>Pessoal:</i>	
Vencimentos	1.141.325,55
Outras Retribuições	83.977,35
	1.225.302,90
Encargos Sociais	256.861,62
Impostos e Taxas	202.527,42
Material de Expediente Consumido	48.825,32
<i>Despesas gerais:</i>	
Aluguéis	180.664,08
Propaganda e Publicidade	41.044,00
Outras	509.737,79
	731.445,87
Despesas de Instalações	68.181,34
	2.579.111,89
PERDAS DIVERSAS	
Outras	11.116,32
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	89.937,63
	101.053,95
	Cr\$ 29.122.514,29

DIRITORES:
 (a) *Custódio de Souza Oliveira*
 (a) *Miguel Augusto Gonçalves de Souza*

Carta Patente n.º I-334 de 26 de janeiro de 1970.
Cadastró Geral de Contribuintes N.º 04.911.459/001

Nome do Estabelecimento: BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.

Matéria em Êtém
Estado do Para.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	3.086.190,09	NAO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		DO PÚBLICO	19.348.647,00
EMPRESTIMOS		DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR	1.853,00
A PRODUÇÃO	61.338.277,29	Aument. de Capital	1.241.237,45
AO COMÉRCIO	53.016.954,40	RESERVA DE DEPRECIAÇÃO DO ATIVO	2.230.430,22
A ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	23.256.087,50		
AO GOVERNO FEDERAL	297.317,03	EXIGÍVEL	
AO GOVERNO ESTADUAIS E MUNICIPAIS	—	DEBÍTIOS	
A BANCAS	—	A Vista e a Curto Prazo	69.106.508,02
A BANCAS PÚBLICAS	—	DO PÚBLICO	3.272,00
A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.207.057,72	DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR	6.215.821,00
Em Letras Hipotecárias	145.115.693,99		
		A Médio Prazo	75.325.601,62
OUTROS CRÉDITOS	9.416.552,26	DO PÚBLICO:	
Banco Central — Recolhimentos	670.782,58	— A PRAZO FIJO	1.400.000,00
Créditos, Documentos e Ordens a Receber	17.018.107,48	— Com Correção Monetária	61.836.568,95
Acumantamentos Sobre Contratos de Câmbio	194.807,13	De Entidades Públicas	63.236.568,95
Saldos Devedores em Contas de Depósitos	4.054.189,09		
Créditos em Liquidação	767,50	OUTRAS EXIGIBILIDADES	138.562.170,57
Acionistas — Capital a Realizar	9.449.343,65	Ativos e Documentos a Liquidar	15.232,67
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior	1.411.918,07	Mostrança Efetuada, em Transito	214.800,04
Correspondentes no País	129.213.316,25	Ordens de Pagamento	3.536.937,01
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	11.481.572,43	Correspondentes no País	2.269.320,56
Comp. N/Rems. a Rem. a Dev.	89.264.414,88	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	136.619.654,78
Departamentos no País	14.164.875,30	Comp. Sua Remessa	7.664.718,26
Outras Contas	286.340.646,62	Departamentos no País	75.917.852,92
		Outras Contas	6.227.127,05
VALORES E BENS	7.199.265,20	OBRIGAÇÕES (Especiais)	
Títulos a Ordem do Banco Central	290.426,40	Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	4.569.525,75
Letras do Tesouro Nacional e Títulos Federais	98.515,10	Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	64.829,94
Títulos Estaduais e Municipais	2.649.046,56	Recebimento e Empréstimos no Banco Central	13.600.451,00
Outros Valores	10.237.253,26	Recebimentos — FGTS	541.444,96
		Caixa Econômica Federal — PIS	141.664,22
B e n s	1.197.546,79	Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais	17.397.332,82
IMOBILIZADO		Imposto Sobre Operações Financeiras	275.686,33
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	6.120.059,82	Obrigações em Moedas Estrangeiras	27.259.199,00
Móveis e Utensílios	3.055.878,30	Obrigações por Compra de Imóveis	119.000,00
Almoxarifado	396.346,69	Outras Contas	169.646,86
Instalação da Sociedade	—		
Sistemas de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	54.826,77		64.238.781,78
	9.627.111,58		435.266.595,74

RESULTADO PENDENTE

Receitas Operacionais	—
Outras Receitas	—
Lucros	—
Receitas e Lucros em Suspensão	—
Receitas de Exercícios Futuros	318.452,84
Lucros e Perdas	170.471.952,35
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	170.471.952,35
	Cr\$ 628.879.168,60

Local e Data: Belém (PA), 30 de junho de 1972.
VISTO DO CONSELHO FISCAL
 (a) *Jose Marcellino Cardoso Pingarrilho*
 (a) *Jose Marcial de Pontes Leite*
 (a) *Antonio Nonato do Amaral*
 (a) *Edmyrson José de Loyola Escobar*
 Registro C.R.C. 1.306-PE "IS" 152-PA

RESULTADO PENDENTE

Despesas Operacionais	—
Despesas Administrativas	—
Perdas Diversas	—
Despesas de Exercícios Futuros	2.802.773,92
Lucros e Perdas	170.471.952,35
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	170.471.952,35
	Cr\$ 628.879.168,60

(a) *Thomas Clay Herridon*
 (a) *Wubur C. Andrews Jr.*
 (Ausentes do País)

"1.973 — Sesquicentenário da Independência" — "Outubro — IX Congresso Nacional de Bancos"
CIRCULAR 173 DO BANCO CENTRAL — Taxas Máximas de Financiamentos: ao Comércio e à Indústria, até 60 dias 16,8% a.a., além de 60 dias 19,2% a.a., a Particulares 30% a.a.; Resolução 130 — 16,8% a.a. + 0,5% a.a.

DEBITORES

(a) <i>Armando Rodrigues Carneiro</i>	—
(a) <i>Alexandrino G. Moreira</i>	—
(a) <i>Dantes Hartão</i>	—

DEBITORES

Juros Sobre Depósitos a Curto Prazo	842.132,94
Juros Sobre Depósitos a Médio Prazo	572.683,78
Juros Sobre Outras Exigibilidades	—
Juros Sobre Operações com o Banco Central	2.264.329,06
Despesas de Comissões	424.950,23
Despesas de Correção Monetária	2.662.852,77
Despesas de Redescontos	166.964,45
Resultados de Câmbio	4.043.188,71
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	271.333,22
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	—
Pessoal	3.820.088,33
Vencimentos	—
Outras Remunerações	3.820.088,33
Encargos Sociais	800.051,80
Impostos e Taxas	50.117,24
Materiais de Expediente Consumido	276.821,23
Despesas Gerais	507.423,86
Aluguéis	63.076,27
Propaganda e Publicidade	3.245.528,65
Outras	3.816.028,78
Despesas de Instalações	100.621,48
Comissões e Juros Internos	8.863.728,96

Nome do Estabelecimento: **BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.**
 Matriz em: **Belém**
 Estado: **Pará**

Nome do Estabelecimento: **BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.**
 Matriz em: **Belém**
 Estado: **Pará**

DEBITO

Saldo que passou do Semestre anterior	—
RENDAS OPERACIONAIS	9.165.153,87
<i>Juros e Comissões:</i>	
Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	5.724.193,10
Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	99.063,01
Outros	3.341.897,76
<i>Correção Monetária:</i>	
Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	37.245,20
Sobre Empréstimos à Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	—
Outros	—
<i>Tarifa Sobre Serviços:</i>	
De Cobranças	29.607,78
De Recebimentos	73,00
De Transferência de Fundos	6.161,95
De Outros Serviços	77.705,48
Resultado de Câmbio	7.893.615,91
17.209.563,19	

DEBITO

Saldo que passou do Semestre anterior	—
RENDAS OPERACIONAIS	9.165.153,87
<i>Juros e Comissões:</i>	
Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	5.724.193,10
Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	99.063,01
Outros	3.341.897,76
<i>Correção Monetária:</i>	
Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	37.245,20
Sobre Empréstimos à Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	—
Outros	—
<i>Tarifa Sobre Serviços:</i>	
De Cobranças	29.607,78
De Recebimentos	73,00
De Transferência de Fundos	6.161,95
De Outros Serviços	77.705,48
Resultado de Câmbio	7.893.615,91
17.209.563,19	

PERDAS DIVERSAS		
Em Operações de Exercícios Anteriores	4.089,73	
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	7.710,82	
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	—	
Outras	997.170,20	1.008.970,75
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	271.927,94	
Lucros e Perdas	1.499.462,29	2.780.360,98
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO		
(Segundo os Estatutos)		
Fundo de Reserva Legal	30.428,99	
Fundo de Provisão	100.000,00	
Fundo para Riscos em Operações de Câmbio	8.171,60	
Fundos de Reserva Especiais	—	
Percentagem a Diretoria	—	
Dividendos aos Acionistas, à Razão de . . . % a.a.	—	128.600,59
Gratificações a Distribuir	—	—
Donativos e Dotações	—	—
Saldo que passa para o Semestre seguinte	318.452,84	
		Cr\$ 23.339.578,53

DIRETORES(a) *Armando Rodrigues Carneiro*(a) *Alexandrino G. Moreira*(a) *Dantas Hurtado*(a) *Thomas Clay Herrdon*(a) *Wilbur C. Andrews Jr.*

(Ausente do País)

"1972 — SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA"

"CITUPRO — IX CONGRESSO NACIONAL DE BANCOS"

Máximas de Financiamento: ao comércio e à indústria, até 60 dias 16,8% a.a., além de 60 dias 19,2%, a.a. a particulares 30%, a.a.; Resolução 130 — 16,8%, a.a. + 0,5% a.a.

CIRCULAR 173 DO BANCO CENTRAL — TAXAS

(Ext. Reg. n. 3.268 — Dia 29.07.72)

OUTRAS RENDAS

Comissões e Juros Internos 629.710,71

Aluguéis e Outras 629.710,71

LUCROS DIVERSOS

Reparação de Créditos Compensados 27.416,56

De Transações de Valores Patrimoniais Inclusive Juros e Correção Monetária sobre ORTN 5.398.372,33

Em Reajustes de Valores Patrimoniais —

Reversão da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa —

Reversão do Fundo de Provisão 38.473,60

Diversos 36.042,14

Lucros e Perdas 5.500.304,63

Cr\$ 23.339.578,53

Local e Data — Belém, (Pa.), 30 de junho de 1972

CIRC. 93 — BANCENTRAL
REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA — RIO — GB(a) *Edmarson José de Loyola Escobar*

Registro — C.R.C. — 1.306 — PE "IS" 152 — PA.

VISTO DO CONSELHO FISCAL

(a) *José Marcelino Cardoso Pinheiro*(a) *José Manoel de Pontes Leite*(a) *Antônio Nonato do Amaral*

"1972 — SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA"

"CITUPRO — IX CONGRESSO NACIONAL DE BANCOS"

Máximas de Financiamento: ao comércio e à indústria, até 60 dias 16,8% a.a., além de 60 dias 19,2%, a.a. a particulares 30%, a.a.; Resolução 130 — 16,8%, a.a. + 0,5% a.a.

CIRCULAR 173 DO BANCO CENTRAL — TAXAS

(Ext. Reg. n. 3.268 — Dia 29.07.72)

ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS VASCO DA GAMA
RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS VASCO DA GAMA

Aprovados em sessão extraordinária da Assembléa Geral de 24 de maio de 1972.

DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º — A Associação de Socorros Mútuos Vasco da Gama, fundada em 20 de maio de 1898, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, onde tem sua sede, é composta dos atuais sócios e dos que vierem a ser admitidos em determinado número, de ambos os sexos, de nacionalidade brasileira e portuguesa, de harmonia com estes Estatutos.

Parágrafo único — Poderão ser admitidos como sócios, os cônjuges e filhos de sócios brasileiros ou portugueses, mesmo de outras nacionalidades.

Art. 2º — O título da Associação é imutável, como lembrança da homenagem prestada por ocasião do quarto centenário da descoberta do caminho marítimo da Índia ao insigne Almirante VASCO DA GAMA.

DOS FINS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 3º — A Associação tem por objetivo, quanto à parte beneficente:

I — Socorrer os associados, quando por enfermidade ficarem impossibilitados de trabalhar;

II — Estabelecer-lhes uma pensão mensal, quando por doença, invalidez ou prisão, não tenham meios de manutenção;

III — Prestar-lhes socorros médicos, farmacêuticos e hospitalares;

IV — Ajudar a custear as despesas com o seu funeral.

Art. 4º — A Associação tem por objetivo, quanto à parte social:

I — Manter e ampliar uma biblioteca instrutiva e literária;

II — Para a plena realização dos seus fins e para que possam manter-se inalterados o respeito e o interesse comum, no seio da Associação,

é vedado a esta, qualquer manifestação de caráter político ou religioso, ainda mesmo por modo indireto.

DAS CLASSES DE SÓCIOS

Art. 5º — A Associação compõe-se de quatro classes de sócios: Efetivos, Cooperadoras, Remidos e Beneméritos.

SOCORROS E BENEFÍCIOS

Art. 6º — Aos sócios Efetivos, Cooperadores e Remidos, sem os necessários recursos financeiros, decorrido o prazo fixado no Parágrafo 2º, do artigo 12, serão concedidos os seguintes socorros e benefícios, quando os necessitem, por doença, invalidez ou prisão:

I — Por doença: — assistência médica, medicamentos e hospitalização em enfermaria do Hosp. D. Luiz I, ou de qualquer outro desta cidade, conforme a moéstia ou desejo do associado, porém, neste segundo caso, desde que o preço da diátria não seja superior ao daquele;

II — Por doença ou invalidez, não estando hospitalizado por conta da Associação, terá assistência médica, medicamentos, e mais a pensão mensal estabelecida na forma do artigo 115;

III — Por prisão nesta cidade, antes ou depois do julgamento, se o delito não lhe fizer perder os direitos sociais, receberá metade da pensão instituída no número anterior;

IV — Por falecimento, auxílio para o funeral, estabelecido na forma do artigo 115.

Parágrafo único — As sócias cooperadoras ou remidas, para partos, o único benefício que a Associação concederá, é a hospitalização em enfermaria, sendo de sua conta qualquer outra despesa.

Art. 17º — Aos sócios ou sócias pertencentes à classe de Beneméritos, sem os necessários recursos financeiros, serão concedidos os mesmos socorros e benefícios estabelecidos no artigo 16, exceto os dos números II, III e IV, cujas pensões e auxílio para o funeral serão pagas

em dôbro. Quando hospitalizados, se preferirem ficar em quarto, será concedido o auxílio no valor deste.

Art. 18 — Para que os sócios recebam os socorros e benefícios a quem tem direito, - necessário:

I — Para assistência médica e medicamentos, pedir antecipadamente autorização ao Diretor de mês que a fornecerá por escrito;

II — Para ser hospitalizado, pedir autorização ao Diretor de mês, que a dará ou não conforme o parecer do médico assistente da Associação, salvo quando se trate de casos urgentes que exijam o imediato internamento obrigando-se, neste caso, a, dentro de 48 horas, fazer ou mandar fazer a necessária comunicação, sem o que perderá tais direitos;

III — Para a pensão de doente não hospitalizado, inválido ou preso, requerê-la à Diretoria;

IV — Para a ajuda de funeral, os seus herdeiros, ou, na falta destes, a pessoa que prove ter financiado tal despesa, deverá requerê-la à Diretoria.

Parágrafo único — Todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais, com ou sem os necessários recursos financeiros, terão direito ao auxílio para o funeral, desde que seja requerido na forma do número IV deste artigo, dentro de 12 meses após o falecimento.

DOS CAPITAIS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 38 — Os capitais da Associação movimentam-se por:

I — Patrimônio Social;

II — Fundo Disponível;

III — Fundo a Realizar;

Art. 39 — Constitue o Patrimônio Social:

I — O valor dos bens Móveis e Imóveis, Biblioteca, a parte dos depósitos bancários necessária à sua integralização;

II — Qualquer donativo à Associação;

Art. 40 — Constitue o Fundo Disponível:

I — O saldo dos anos anteriores;

II — O valor apurado em mensalidades, jóias e todas as outras receitas eventuais;

§ 1º — O Fundo Disponível será aplicado em todas as despesas do exercício.

§ 2º — A fim de que o saldo do Fundo Disponível não seja superior a 50% do Patrimônio Social, deverá anualmente, após a apuração do resultado do exercício, fazer-se a necessária transferência do excedente de uma para outra conta.

Art. 41 — O Fundo a Realizar é constituído por todos os recibos a cobrar na data do encerramento do exercício social.

Art. 42 — Os depósitos serão feitos nos Bancos ou Casas Bancárias desta cidade de reconhecida idoneidade.

Art. 43 — Os cheques para as retiradas de dinheiro depositado em Bancos ou Casas Bancárias, só serão válidos depois de assinados pelo Presidente, 1º Secretário e Tesoureiro da Diretoria.

Art. 44 — A Diretoria não poderá fazer transações de qualquer espécie com o Patrimônio Social, sem a prévia autorização da Assembléa Geral;

Art. 45 — A Escrituração da Sociedade deverá ser encerrada no fim de cada exercício social.

DOS CORPOS ADMINISTRATIVOS

Art. 46 — A Associação será administrada pelos seguintes corpos dirigentes, compostos de sócios Efetivos, Remidos e Beneméritos, no pleno gozo de seus direitos sociais:

I — Mesa de Assembléa Geral;

II — Conselho Consultivo;

III — Diretoria.
 § 1º — A Assembléa Geral é o corpo soberano e legislativo da Sociedade, dentro destes Estatutos, e é representada pela sua Mesa que presidirá às respectivas reuniões.

§ 2º — O Conselho Consultivo é um corpo delegado da Assembléa Geral, para fiscalizar os atos e contas da Diretoria e resolver todos os assuntos que os presentes

Estatutos lhe atribue .

§ 3º — A Diretoria é o corpo delegado da Assembléa Geral, para administrar a Sociedade.

Art. 47 — Os membros de um corpo administrativo que forem eleitos e empossados noutro cargo, perdem o direito ao anterior.

Art. 48 — A gestão de cada corpo administrativo será de três anos, porém, cada exercício social, para efeitos financeiros, será de 1 ano.

§ 1º — A gestão se iniciará sempre num dia 20 de maio.

§ 2º — O exercício social deverá iniciar-se no primeiro dia do mês de março e terminar no último dia do mês de Fevereiro do ano seguinte.

Art. 49 — Os membros dos corpos administrativos exercerão os seus mandatos sem remuneração e podem ser reeleitos para os mesmos ou outros cargos.

Art. 50 — Além de outros livros que julgue necessários, cada corpo administrativo criará um, onde deverão ser lavradas as atas das suas reuniões, e outro para ser assinado pelos membros presentes às mesmas, denominando-se aquele "Livro de Atas" e este "Livro de Presença".

DAS RESPONSABILIDADES
Art. 113 — Os sócios não respondem individualmente, directa ou indirectamente, pelas responsabilidades assumidas pela Sociedade.

Art. 114 — Os membros da Diretoria serão responsáveis pelos prejuizos que, por sua culpa, a Associação possar.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 117 — Somente no caso de não poder satisfazer as suas finalidades, poderá ser dissolvida a Associação. Provada a necessidade da dissolução, deverá a Diretoria estudar as possibilidades da entrega do Património da Sociedade a uma ou mais instituições congéneras de reconhecida idoneidade que em compensação se comprometam a saldar o Passivo e a assumir em sua integralida-

de todos os direitos dos sócios, apresentando um relatório sobre a mesma para que a competente Assembléa melhor possa deliberar sobre o assunto.

§ 1º — A dissolução da Sociedade só poderá ser resolvida em reunião de Assembléa Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, que conte com a presença nunca inferior a cinquenta sócios.

§ 2º — Decidida pela Assembléa Geral a dissolução da Sociedade, será eleita imediatamente uma comissão de cinco membros para, com amplos poderes, levar a efeito a resolução tomada da forma seguinte:

a) Concretizar a entrega do Património a uma ou mais instituições congéneras na forma do presente artigo;

b) Na impossibilidade de concretizar-se o previsto na letra "a", proceder à realização do Ativo e liquidação do Passivo da Sociedade, distribuindo o remanescente por entidades congéneras brasileiras.

DA REFORMA E VIGENCIA DOS ESTATUTOS

Art. 115 — Os presentes Estatutos poderão ser reformados:

I — Por proposta do Conselho Consultivo ou da Diretoria;

II — A requerimento de 20 sócios no gozo dos direitos sociais.

§ 1º — Reconhecendo a Assembléa Geral a necessidade ou utilidade da reforma, elegerá uma comissão de três membros para tratar do assunto, os quais deverão apresentar os seus trabalhos dentro de 180 dias, para aprovação ou não. Desta comissão só poderão fazer parte sócios em condições elegíveis.

§ 2º — Os presentes Estatutos só poderão ser reformados por uma Assembléa Geral especialmente convocada.

Art. 118 — Os presentes Estatutos entram em vigor na data da sua aprovação.
A Comissão reformadora nomeada pela Assembléa Geral, em sessão extraordinária de 15 de Dezembro de 1970:

ANTONIO NUNES BRITO
AUGUSTO GASPAR GROS
SINHO
LISIO DOS SANTOS CA-
PELA

Estatutos aprovados pela Assembléa Geral, em sessão extraordinária de 24 de maio de 1972.

A Mesa da Assembléa Geral:
LISIO DOS SANTOS CA-
PELA
—Presidente
CARLOS LOPES DE MOURA
—1º Secretário
CARLOS MENDES TEI-
XEIRA
—2º Secretário

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

VALORES IMOBILIZADOS

Imóveis	625.439,47	
Maquinárias	115.987,74	
Embarcações	34.000,58	
Veículos	144.304,34	
Móveis e Utensílios	134.446,00	
Construções	1.742,00	
Instalações	221,52	
Capital p/Cooperativa Central	50,00	
Quotas-Partes p/Cooperativa Central	10,00	
Quotas-Partes do B.N.C.C.	113.737,68	
Integralização de Ações Preferenciais do B. N. C. C.	47.392,01	1.217.331,84

VALORES DISPONÍVEIS

Caixa	213.601,48	
Bancos	1.424.325,01	1.637.926,49

VALORES REALIZÁVEIS

Duplicata a Receber	283.303,10	
Costas a Receber	16.451,75	
Conta de Exportação	1.344.121,06	
Adiantamento s/Produção	855.057,14	
Devedor por Financiamento de Adubo	1.472.320,95	
Produtos	2.453.732,75	
Secção de Mercadorias	740.837,67	
Secção de Adubos	341.695,03	
Aficheira Agro-Mecânica	298.920,64	
Hospital de Água-Branca	117.329,37	
Material de Expediente	7.010,35	
Secção de Compras	165.875,68	
Contas dos Agentes	153.628,44	
Refinanciamento p/Plantio de Pimenta	1.284.550,00	
Refinanciamento p/Máquinas Agrícolas	202.240,00	
Refinanciamento p/Avicultura	36.000,00	9.773.083,35

CONTA DE COMPENSAÇÃO

Câmbio Vendido	1.318.876,06	
Títulos Avalizados	1.500.708,00	2.819.584,06

S O M A Cr\$ 15.447.926,32

— P A S S I V O —

CONTA DE CAPITAL

Capital Integralizado	2.662.090,00	2.662.090,00
-----------------------------	--------------	--------------

FUNDOS DIVERSOS

Fundo de Reserva	80.020,66	
Fundo de Desenvolvimento	79.989,11	
Fundo de Educação	14.388,04	
Fundo p/Novas Instalações	127.765,68	

Fundo p/Garantia de Operação	43.439,54	
Fundo p/Instalação Escolar	230,00	
Fundo de Depreciação	307.931,19	653.785,22
RESPONSABILIDADE		
Duplicatas a Pagar	209.741,67	
Compras a Crédito	892.591,61	
Contas a Pagar	423.665,91	
Promissórias a Pagar	570.000,00	
Financiamento p/Exportação	520.667,40	
Financiamento Penhor Mercantil	2.099.944,00	
Cooperado c/Produção	487.917,83	
Contas dos Associados	71.794,34	
Contas Correntes	1.795.578,61	
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.800,51	
Previdência Social	17.589,26	
Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante	113,32	
Capital a Restituir	149.689,00	
Reserva Reversível p/Garantia de Navegação	435.607,92	
Financiamento p/Plantio de Pimenta	1.284.550,00	
Financiamento p/Máquinas Agrícolas	237.568,18	
Financiamento p/Avicultura	36.000,00	9.246.236,06
SOBRAS E PERDAS		
Restorno a Distribuir	65.636,98	65.556,98
CONTA DE COMPENSAÇÃO		
Contrato de Câmbio	1.318.870,06	
Responsabilidade p/Avais	1.500.703,00	2.819.574,06
S O M A		Cr\$ 15.447.926,32

Hajime Yamada Goichi Hosokawa
Diretor - Presidente Diretor - Gerente
Carlos Kiyoshi Yanagibashi
Téc. contb. Reg. CRC/1415—Pa.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SOBRAS E PERDAS DO
EXERCÍCIO DE 1971**

	DEBITO	CRÉDITO
Despesas de Administração		
Fecho desta conta	279.130,07	
Despesas Gerais		
Idem, idem	1.281.027,77	
Seção de Mercadorias		
Perda verificada n/conta	61.085,60	
Hospital de Água-Branca		
Idem, idem	2.720,91	
Despesas Diversas		
Fecho desta conta	35.011,42	
Reservas/Capital Integralizado		
10% s/capital integralizado em diver- sos períodos	92.582,53	
Fundo de Reserva		
10% s/Cr\$ 93.767,08 ref. sobras no exercício de 1971	9.376,70	
Fundo de Desenvolvimento		
Idem, idem	9.376,70	
Fundo de Educação		
Idem, idem	9.376,70	
Restorno à Distribuir		
Valor à distribuir dependente de deliberação da Assembléa Geral ..	65.556,98	
Compensação		
Fecho desta conta		1.504.352,40

Seção de Adubos		
Sobra verificada n/conta		164.372,40
Oficina Agro-Mecânica		
Idem, idem		92.933,12
Rendas Diversas		
Fecho desta conta		83.667,51
	Cr\$ 1.845.325,43	1.845.325,43

Hajime Yamada Goichi Hosokawa
Diretor - Presidente Diretor - Gerente
Carlos Kiyoshi Yanagibashi
Téc. contb. Reg. CRC/1415—Pa.
(Ext. Reg. n. 3278—Dia—29.7.72)

**"ALBERTO ROLLA CONFECÇÕES A VAREJO S/A"
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e ao que estabelece os nossos Estatutos, vimos apresentar aos Senhores Acionistas o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971.

Colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários. Com o ensejo agradecemos a confiança depositada nesta Diretoria.

Belém de 1972.

(a) Manoel Alberto Rolla Villas Bôas

Diretor - Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

DISPONIVEL		
Caixa	28.142,71	
Bancos	1.555,97	29.698,68

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Mercadorias Gerais	15.493,01	
Duplicatas a Receber	6.885,34	22.378,35

IMÓBILIZADO

Equipamentos, Máquinas, Instalações Industriais	42.831,80	
Veículos	10.950,00	
Móveis e Utensílios e Instalações	14.747,92	
Correções Monetárias	46.933,85	
Imobilizações Financeiras Recorrentes de Incentivos Fiscais	1.628,07	
Participações Financeiras	85,07	116.336,71

PENDENTE

Prejuízos a Ressarcir		107.186,30
	Cr\$ 275.600,04	

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL

Capital	26.000,00	
Fundo de Reserva Legal	668,18	
Lucros em Suspensa	269,22	
Fundo de Correção Monetária	32.573,85	
Fundo de Indenização Trabalhista	257,72	
Fundo de Depreciação	443,95	
Fundo de Reserva Estatutária	336,37	60.549,29

EXIGIVEL

Créditos Diversos	108.870,83	
-------------------------	------------	--

Contas Correntes	86.443,23	
Fornecedores	19.736,69	215.050,75
		Cr\$ 275.600,04

A Diretoria:

(aa) Manoel Alberto Rolla Villas Bôas —
Diretor Presidente
Alberto Rolla Villas Bôas Neto —
Diretor Vice-Presidente

(a) Joaquim de Melo Vale
Técnico em Contabilidade
C.R.C. — Pa. n. 0415

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — 1971

— D É B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Despesas C/Pessoal	28.819,64	
Despesas Administrativas	27.600,00	
Água, Luz, Telefone, Aluguéis, Propagandas, Diversos	33.011,97	
Seguros	1.457,58	
Juros e Descontos	15.238,91	
Instituto Nacional de Previdência Social	11.286,38	
Impostos Diversos	12.780,20	
Plano de Integração Social	265,81	
Prejuízos a Ressarcir	1.893,00	
		Cr\$ 132.358,49

— C R É D I T O —

Dividendos	48,00	
Sub-Locação	7.490,00	
Mercadorias Gerais	124.910,49	
		Cr\$ 132.358,49

A Diretoria:

(aa) Manoel Alberto Rolla Villas Bôas —
Diretor Presidente
Alberto Rolla Villas Bôas Neto —
Diretor Vice-Presidente

(a) Joaquim de Melo Vale
Técnico em Contabilidade
C.R.C. — Pa. n. 0415

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado a escrituração dos livros e documentações respectivos, bem como o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas de ALBERTO ROLLA, CONFECÇÕES A VAREJO S. A., os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados são de parecer que o Relatório e as Contas devem ser aprovados.

- a) ILEGÍVEL
a) EGYDIO MACHADO SALES
a) JOSÉ MENDES LEITE

(Ext. Reg. n. 3273—Dia—29.7.72)

SOCILAR — CRÉDITO

IMOBILIÁRIO S/A

CGC/MF 04.955.043

BCB n. A-68/4759

BNH n. 39

Assembléia Geral

Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas

a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à rua Santo Antonio, n. 270, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 11.08.1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Apreciação do balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao primeiro semestre do exercício de 1972;

2. Renúncia de três Diretores e preenchimento dos cargos vagos;

3. O que ocorrer.
Belém (PA), 27 de julho de 1972.

Alexandrino Gonçalves
Moreira

Diretor

Armando Rodrigues Carneiro

Diretor

Arthur Sá e Souza Porto de

Oliveira

Diretor

Camilo Sá e Souza Porto de

Oliveira

Diretor

Pedro Paulo de Assumpção

Diretor

(Republicado por motivo de Incorreção)

(Ext. Reg. — n. 3299 —
Dias 29/7 e 10. e 2/8/72)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA
SETE BARRAS

C.G.C. 04.977.278/001

Ata da Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Agropecuária Sete Barras, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, à Av. Presidente Vargas, n. 197, na Cidade de Belém — Estado do Pará, no próximo dia 31 de julho de 1972, às 8 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Em conformidade com o artigo 98 da Lei 2.627/40, deveria ter sido aprovada em Assembléia Própria, a discussão, aprovação dos Balanços encerrados em 31 de dezembro de 1970, e 31 de dezembro de 1971, já com o Parecer dos Senhores Conselheiros, bem como o Relatório da Diretoria, para aqueles Exercícios Financeiros;
- B) Exclusão de 1.545 (hum mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações Preferenciais, sem direito a voto, nominativas para pessoas jurídicas, oriundas da Lei 5174/66, con-

forme officio DI.DH.011/72 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM;

C) Outros Assuntos de interesses sociais

Belém, 12 de julho de 1972

a) Ilegível.

Diretor Presidente

(T. n. 18.410 Reg. n. 3257 —
Dias — 27, 28 e 29.7.72)

INAJÁ-PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. 05.428.024

Assembléia Geral

Ordinária

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, em sua sede social localizada na Fazenda Inajá Forá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Relatório da Diretoria, conta de Despesas do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;
- b) Eleição da Diretoria para o Biênio 1972/1973;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 1940.

Santana do Araguaia, 8 de julho de 1972.

Stegfried Moacyr O. Santos

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 3.252 — Dias 27, 28 e 29.07.72).

AGROPECUÁRIA

BELCON S.A.

Conceição do Araguaia—Pa.

Assembléia Geral

Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos aos senhores acionistas da Agro-Pecuária Belcon S.A., a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de julho de 1972, às oito horas, a fim de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, aumentando o valor do Capital Autorizado da empresa;

b) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 23 de junho de 1972.

Arnaldo Cunha Campos

Dir. Presidente

Cartório do 2º Ofício

Brasília

Reconheço a firma de Arnaldo Cunha Campos.

Dou fé. Brasília, 27 de junho de 1972.

Em testemunho IAS da verdade.

Ivone Agripina da Silva

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 3.254 — Dias 27, 28 e 29—7—1972)

COMAB — CONSTRUTORA

MARABÁ S/A.

CGC n. 04.909.552

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido aos srs. acionistas a comparecerem em nossa sede social à Av. Governador José Malcher n. 279, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 03 de agosto de 1972, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

a) — Renúncia de Diretor;

b) — Recomposição da Diretoria;

c) — Reforma parcial dos Estatutos;

d) — O que ocorrer.

Belém, 26 de julho de 1972.

(a) Leonel Antonio da Rocha Teixeira — Diretor Presidente em exercício.

(T. n. 18411 — Reg. n. 3260 — Dias 28, 29 e 1.º.8.72)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A

— F A S A —

Sociedade de Capital Aberto

(GEMEC—B—712273)

Aviso aos Acionistas

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da empresa, à Rod. Artur Bernardes s/n. (Icoaraci) no dia 5 de agosto de 1972 às 8:00 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Alteração do Capital Social Autorizado em função da junção dos cronogramas dos projetos FASA e FOMASA.

b) Reforma dos Estatutos Sociais em seus Artigos 6º e seu parágrafo I; 12º e seu parágrafo único; 14º; 33º e seus parágrafos I, II e III

c) — O que ocorrer de interesse social e cujo merito seja a reforma dos Estatutos, redação do mesmo já consolidado, etc.

(Ext. — Reg. n. 3203 — Dias: 26, 29/7 e 04/08/72).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

CONCURSO PARA O CARGO DE ADVOGADO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A., EM BELEM, ESTADO DO PARÁ

E D I T A L

Faço público, para o conhecimento dos interessados que está aberta na sede do Banco do Estado do Pará S. A.

à Trav. Padre Prudência n. 154, 5o. andar, na Assessoria Jurídica, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar do dia 01 de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972), que terminará no dia 30 de agosto do mesmo ano, a inscrição para o cargo de advogado do Banco, a qual se fará de acordo com as instruções baixadas pela Diretoria, que poderão ser solicitadas juntamente com os programas no local da inscrição.

Belém(PA), 27 de julho de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3283—Dia—29/7/72)

BAIA DO SOL, AGRO-PASTORIL

S.A. — "BAIA DO SOL"

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Baía do Sol, Agro-Pastoril S.A.

— "BAIA DO SOL" de acordo

com os artigos ns. 34, 35 e 36

do Capítulo VI dos Estatutos

Sociais, CONVOCA seus Acionistas

para a reunião da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

que será realizada no próximo dia 03 de agosto de 1972

em sua sede social a partir das

12 horas, s/ta à Av. Generalíssimo

Dondoro 1233, para deliberarem

sobre:

a) Aumento do Capital Social

b) Alteração nos Estatutos Sociais

c) O que ocorrer

Belém, 22 de julho de 1972

A DIRETORIA

(T. n. 18.420. Reg. n. 3281 —

Dias — 29/7, 1o. e 2/8/72)

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N. 2.026 — DE 13 DE JULHO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1971, do funcionário Raymundo Augusto Peres, Contador deste Tribunal de 1o. a 30 de junho de 1972, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de julho de 1972.

Elías Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 2430)

PORTARIA N. 2.027 — DE 18 DE JULHO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Carmen Sylvia Alves dos Santos, Escriuturária deste Tribunal, vinte (20) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 29 de junho de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de julho de 1972.

Sebastião Santos de Santana

Presidente, em exercício

PORTARIA N. 2.029 — DE 19 DE JULHO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1972, da

funcionária Carmen Sylvia Alves dos Santos, Escriuturária deste Tribunal, de 1o. a 30 de outubro, para 19 de julho a 17 de agosto de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de julho de 1972.

Sebastião Santos de Santana

Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 2430)

PORTARIA N. 2.030 — DE 24 DE JULHO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1971, da funcionária Maria de Nazaré Alves Pessôa, Chefe da 4a. Divisão deste Tribunal, de 1o. a 30 de agosto, para 1o. a 30 de novembro de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de julho de 1972.

Sebastião Santos de Santana

Presidente, em exercício

PORTARIA N. 2.031 — DE 26 DE JULHO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Maria Raímunda da Silva Santana, Contabilista deste Tribunal, dez (10) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 07 de julho de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de julho de 1972.

Sebastião Santos de Santana

Presidente, em exercício

Diário da Justiça

24 — ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 29 DE JULHO DE 1972

NUM. 7.791

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL

Cartório Ana Lobato
EDITAL DE HASTA
PÚBLICA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível, no exercício do Juízo de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual, da Comarca de Belém, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 17 (dezesete) de agosto vindouro, às onze horas (11,00) irão a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, os bens penhorados no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Pública Estadual, contra J. Carneiro, Comércio e Representações, constantes do seguinte:

I — Cinco (5) mimeógrafos, modelo B-62, números 2.401 e 2.402 e modelos G-60, números 2.657, 2.660 e 2.676, todos no estado avaliado cada um em Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros), e que equivale a Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros);

II — Duzentas pastas suspensas, no estado, avaliada em Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) o que equivale a cada uma em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

III — Hum (1) copiógrafo, em fórmula, sem marca e sem número, no estado, avaliado em Cr\$ 300,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, que se acham depositados em poder do Depositário Público do Segundo Ofício, deverá comparecer na data e hora marcadas, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, encarregado da praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, comissão do porteiro e escrivão e a respectiva Carta de Arrematação. E para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser este publicado uma (1) vez no Diário Oficial e por três (3) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência de pelo menos quinze (15) dias e a última coincidir com o dia da praça. Um exemplar deste Edital deverá ser afixado na Sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho de 1972, Eu, Ana da Costa Lobato, Escrivã, o digitografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7ª. Vara, respondendo pela 6ª. Vara.

(G. Reg. — n. 2436)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

N O T A N. 44/72

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 24 de julho corrente, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT-DC 190/72 — Extensão de Decisão — em que são partes Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de Belém, como demandante, e Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, como demandado:

«O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida no V. Acórdão n. 5.766, deste Tribunal proferido no processo TRT-DC 159/72, a todos os integrantes das categorias profissional e econômica interessadas no dissídio, a partir da data da publicação desta decisão no Diário da Justiça do Estado do Pará».

E' a seguinte a decisão acima aludida:

«Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em homologar a conciliação celebrada entre o Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de

Madeira de Belém e o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 22% para todos os integrantes do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de Belém, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 28 de abril de 1972, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo.

III — Nenhum trabalhador poderá ser admitido nas empresas da categoria econômica demandada, durante a vigência deste acordo, com salário inferior ao salário mínimo regional, acrescido do reajustamento por ele decretado, nos termos do item XII, letra "d", do Prejulgado n. 38, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho;

IV — Vigência de um ano, a partir de 1º de maio de 1972 e a expirar a 30 de abril de 1973.

Custas EX-LEGE.

Serviço Judiciário do TRT da 8ª. Região, aos vinte e sete dias do mês de julho de 1972.

LUCYMAR COELHO PENNA
Dir. do Serviço Judiciário

NOTA N. 45/72

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, Notifico a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 26 de julho corrente, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT — E — DC 151/72 — Extensão de Decisão — em que são partes Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Pará, em favor da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Lavanderia, Tinturaria, Tintas e Vestuário de Belém, como demandante, e Lavanderia Paraense e outras, como demandadas:

“O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, determinou a extensão da decisão homologatória do acordo celebrado entre a Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Pará em favor da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Lavanderia, Tinturaria, Tintas e Vestuário de Belém e as empresas Lavanderia Marajó, Lavanderia Bel-Air, Lavanderia Guimarães, Lavanderia Paraense a Vapor e Tinturaria Marechal, a todos os elementos das categorias interessadas no Processo TRT—DC 76/72, em que são partes a Associação e as empresas acima aludidas, sendo fixado o dia da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Pará para sua entrada em vigor.”

É a seguinte a decisão acima aludida:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar a conciliação celebrada entre a Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Pará, representando a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Lavanderia, Tinturaria, Tintas e Vestuários de Belém e as Empresas Lavanderia Paraense, Lavanderia Bel-Air, Lavanderia Marajó, Tinturaria Marechal e Lavanderia Gui-

marães, nas seguintes bases: I — Reajustamento de vinte por cento (20%) para todos os integrantes da Associação congregadora da categoria profissional neste dissídio representada pela Federação de mandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração; II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 28 de fevereiro de 1972, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo; III — Adicional de insalubridade no percentual de 20% do salário mínimo regional, para os empregados lavadeiras, lavadeiras, passadeiras, tintureiros e foguistas, quando as empresas não fornecerem o equipamento necessário de proteção para eliminar essa insalubridade; IV — nenhum trabalhador poderá ser admitido nas empresas demandadas, durante a vigência deste acordo, com salário inferior ao salário mínimo regional, acrescido do reajustamento por ele decretado; V — Vigência de um ano a contar de primeiro de março de 1972. Custas *ex-lege*.”

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos vinte e sete dias do mês de julho de 1972.

LUCYMAR COELHO PENNA
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. — n. 2425)

RESOLUÇÃO N. 631/72
Processo TRT—P—375/72
Maria de Lourdes Soares Nogueira, Chefe da Seção Processual deste TRT, símbolo PJ-3, requer autorização para ausentar-se do País.

CONCEDE-SE a funcionária da Justiça do Trabalho, autorização para ausentar-se do País, nos termos de disposição regimental.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região — no uso de suas atribuições legais —

Considerando o que consta do Processo TRT—P—375/72, em

que Maria de Lourdes Soares Nogueira, Chefe da Seção Processual deste TRT, requer autorização para viajar ao exterior, RESOLVE, unanimemente, conceder à referida funcionária a autorização prevista no art. 22, item XVII do Regulamento Interno deste Tribunal.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 19 de julho de 1972.

(aa) JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA — Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juiz Togado
EDUARD CLYNTIHO CONTELENTE — Juiz convocado
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juiz convocada
PLATÃO BARROS — Juiz convocado
JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz convocado
EXPEDITO LOBATO FERNANDES — Juiz classista
FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz classista
(G. Reg. n. 2296)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
1a Região — Estado do Pará
Boletim da Justiça Federal de n. 117/72 — Expedientes dos dias 20 e 21.07.72
Juiz Federal e Diretor do Fôro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe da Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
Serviço de Distribuição: Distribuidora Federal — Zulmira Machado Vita
Distribuição dos feitos da Primeira Instancia, em audiência realizada às 11:00 horas do dia 19 de julho de 1972.
III — Executivos Fiscais
N. 4679 — Exequente:
INPS

Executada: Quebec Eng e Administração Ltda.
Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 4680 — Exequente:
INPS
Executado: Ind. Paraense Art. Galvanizados
Ao MM. Juiz Federal
N. 4681 — Exequente:
INPS
Executado: João Moraes Fluzza
Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 4682 — Exequente:
INPS
Executado: Lidia Duarte dos Santos

Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 4683 — Exequente:
INPS
Executado: Lidia Duarte dos Santos
N. 4684 — Exequente:
INPS
Executado: Empresa de Transportes Belém Lisboa Ltda.
Ao MM. Juiz Federal
N. 4685 — Exequente:
INPS
Executado: Empresa de Transportes Belém Lisboa Ltda.
Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 4686 — Exequente:
INPS
Executado: Guilherme Queiroz
Ao MM. Juiz Federal
N. 4687 — Exequente:
INPS
Executado: I. S. Barbosa
Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 4688 — Exequente:
INPS
Executado: José da Silva Correia
Ao Juiz Federal
N. 4689 — Exequente:
INPS
Executado: José H. Moraes
Ao MM. Juiz Federal Substituto
N. 4690 — Exequente:
INPS
Executado: M. Bernardo Araujo
Ao MM. Juiz Federal
N. 4691 — Exequente:
INPS

Executado: Massa Falida
Exp. de Castanha Brasil Ltda
Ao MM. Juiz Federal
Substituto

N. 4692 — Exequente:
INPS

Executado: Nestor Macha-
do dos Anjos

Ao MM. Juiz Federal
N. 4693 — Exequente:

INPS

Executado: N. A. Pompeu
Ao MM. Juiz Federal
Substituto

N. 4694 — Exequente:
INPS

Executado: Wilson Batista
da Rosa

Ao MM. Juiz Federal
N. 4695 — Exequente:

INPS

Executado: Alice Nazaré de
Melo

Ao MM. Juiz Federal
Substituto

N. 4696 — Exequente:
INPS

Executado: Antonio Gon-
calves da Costa

Ao MM. Juiz Federal
N. 4697 — Exequente:

INPS

Executado: Antonio Gon-
calves da Costa

Ao MM. Juiz Federal
Substituto

VI — Feitos Não Contencio-
sos

N. 4677 — Requerente: Ta-
dashi Murankami

Ao MM. Juiz Federal
Substituto

N. 4678 — Requerente:
Adilson Assunção

Requerida: União Federal
Ao MM. Juiz Federal
Substituto

VII — Ações Criminais

N. 4667 — Autora: A Jus-
tica Pública

Réus: Benjamim Valente
do Couto e Raimundo Nonato
da Silva

Ao MM. Juiz Federal
N. 4668 — Autora: A

Justiça Pública

Réu: Leonildo Rocha de
Souza

Ao MM. Juiz Federal
N. 4669 — Autora: A Jus-
tica Pública

Réu: Antenor Rocha de
Souza

Ao MM. Juiz Federal
Substituto

N. 4670 — Autora: A Justi-
ça Pública

Réu: Manoel Alves Montel-
ro

Ao MM. Juiz Federal
N. 4671 — Autora: A Jus-
tica Pública

Réus: Manoel Bessa Filho,
Edilberto Pellegrini Nahn.

Ao MM. Juiz Federal
Substituto

N. 4672 — Autora: A Jus-
tica Pública

Réus: Raimundo Abdon da
Silva e Waldemar Brito da
Silva.

Ao MM. Juiz Federal
Substituto

N. 4673 — Autora: A Jus-
tica Pública

Réu: Lauro de Oliveira Es-
teves

Ao MM. Juiz Federal
Substituto

N. 4674 — Autora: A Jus-
tica Pública

Réu: Jurandir Oliveira La-
go

Ao MM. Juiz Federal
N. 4676 — Autora: A Jus-
tica Pública

Réu: Agripino Lameira da
Silva

Ao MM. Juiz Federal
IX — Procedimentos Crimi-
nais Diversos:

N. 4675 — Autora: A Jus-
tica Pública

Arq. de Inq. Policial n. 78/71

Ao MM. Juiz Federal
Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do Fô-
ro — Despachos em Ofícios
e Petições

Petições de Alfredo Augus-
to de Souza Jambo, Otávio
de Abreu, Manoel de Matos
Garrido Manoel Tocantins Lo-
bato, Adelino Lopes da Costa
Lima.

Assunto: Requer. forneci-
mento de Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o
que constar, pagas as custas
pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa. em 21.07.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro.

Of. n. 84/72 — do Presi-
dente do Sindicato dos Jor-
nalistas Profissionais do Pa-
rá

Assunto: Comunicação
(faz)

Despacho: Acusar, agrade-
cer e arquivar. Belém, Pa.
em 21.07.72. a) A. Santiago

— Juiz Federal e Diretor do
Fôro

Carta N. 628.ECT PA 72
do Diretor Regional Substi-
tuto

Assunto: Remete cópia dos
autos do Inq. Adm.

Despacho: Ao dr. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pará, em 21.07.72. a) A.

Santiago — Juiz Federal e
Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal — Despachos
em Ofícios e Petições

Telex n. 1102/72 do Exmo.
Sr. Dr. Caio Plínio Barreto
— São Paulo

Assunto: Recebimento
(acusa)

Despacho: N. A. Concluí-
dos. Belém, Pa. em

20.07.72. a) A. Santiago —
Juiz Federal

Telex n. 26 — GAB do
Exmo. Min. Relator José Ne-
ri da Silveira

Assunto: Informações (so-
licita)

Despacho: N. A. Preste-se
as informações. Belém, Pa.
em 20.07.72. a) A. Santiago

— Juiz Federal

Of. n. 1624/72 do Comando
do 4º Distrito Naval

Assunto: Apresentação de
Oficial

Despacho: Junte-se aos
autos. Belém, Pa. em

20.07.72. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

Of. n. 1539/72 — GAB —
SR/PA do Superintendente
Regional do Departamento
Pol. Federal

Assunto: Apresentação de
funcionário (faz)

Despacho: Idêntico ao
acima.

Of. n. 535 SEC.72 do Di-
retor do Presídio São José.

Assunto: Apresentação de
interno

Despacho: Idêntico ao aci-
ma

Petição de Izabel dos San-
tos Cardoso (Adv. Dr. Wal-
ter M. Puget)

Assunto: Ref. Ação Ord.
n. Proc. 3460.

Despacho: N. A. Diga a
parte contrária. Belém, Pa.
em 21.07.72. a) A. Santiago

— Juiz Federal

Petições do Adv. Dr. W.
Quintanilha Bibas

Assunto: Ref. aos Proc. n.
3116 — 717

Despacho: Junte-se aos
autos. Belém, Pa. em

21.07.72. a) A. Santiago
— Juiz Federal.

Of. n. 1521/72 — CART —

SR/PA do Sup. Regional da
Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos
(faz) Ref. Inq. Pol. n. 12 e
32/72 — SR/PA

Despacho: N. A. Sim. Con-
cedo o prazo de sessenta ..

(60) dias em prorrogação pa-
ra a complementação das

diligências com as cautelas
legais, remetam-se os autos
à autoridade policial. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Of. n. 127/72 — CART —
SR/PA do Sup. Regional da
Polícia Federal

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Assunto: Remessa de Au-
tos (faz) Inq. Pol. n. 16/70 —
SR/PA

Despacho: Ao Ir. Procura-
dor Regional da República,
para os fins devidos. Belém,
Pa. em 20.07.72. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Executado: M. R. Braga
 Despacho: Feitos os reco-
 nhimentos devidos, conclusos.
 Belém, Pa. em 20.07.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.
 N. 1635 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Fede-
 ral (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Eurimplex Ltda
 Comércio, Importação e Ex-
 portação

Despacho: 1. Conte-se a
 linha. 2. Publiquem-se editais
 de venda em hasta pública,
 com o prazo de 45 dias, a
 ser realizada em dia e hora
 designados pelo ser-
 ventário. Belém, Pa.
 em 20.07.72. a) A. Santiago
 — Juiz Federal.

N. 4406 — Restituição de
 Coisa Apreendida

Requerente: Mauricio Cos-
 ta Silva (Adv. Dr. Odilson
 F. Novo)

Despacho: O documento
 produzido à f. 27 não satis-
 faz. Belém, Pa. em
 20.07.72. a) A. Santiago —
 Juiz Federal.

N. 905 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Na-
 cional de Previdência Social
 — INPS — Adv. Dr. José
 Maria F. Rôla.

Executado: Ferreira &
 Irmão

Despacho: Ouça-se o dr.
 Procurador Regional da Re-
 pública sobre o requerimento
 de f. 31. Belém, Pa. em ..
 20.07.72. a) A. Santiago —
 Juiz Federal.

N. 4431 — Inquérito Poli-
 cial n. 12/72 — DR/PA

Despacho: Defiro o pedido
 de f. 15. Concedo o prazo de
 sessenta (60) dias em prorro-
 gação para a complementa-
 ção das diligências. Com as
 cautelas legais, remetam-se
 os autos à autoridade polici-
 al. Belém, Pa. em
 20.07.72. a) A. Santiago —
 Juiz Federal.

N. 2850 — Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública
 (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Carvalho de
 Miranda e Outros.

Despacho: Retire-se o pe-
 dido de f. 179. 2. Designo o
 dia 13 de mês de setembro
 vindouro único desimpedi-
 do às 10:00 horas, para a sumá-
 rio de culpa, notificadas as
 testemunhas arroladas à f.
 os acusados, os seus advo-

gados e o representante do
 Ministério Público. Expeça-
 se, pois, o competente man-
 dado. Belém, Pa. em
 20.07.72. a) A. Santiago —
 Juiz Federal.

N. 4267 — Homologação
 de Opção

Requerente: Maria de
 Lourdes Silva Rocha (Adv.
 Dr. Mário M. Chermont)

Requerido: A Superinten-
 dência do Desenvolvimento
 da Amazonia — SUDAM

Despacho: Arquite-se. Be-
 lém, Pa. em 21.07.72. a) A.
 Santiago — Juiz Federal.

N. 4551 — Ação Criminal
 (Peculato)

Autora: A Justiça Pública
 (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco José Ro-
 drigues Chaves e Alcebiades
 José Pinheiro.

Despacho: Sobre os pedi-
 dos de revogação de prisão
 preventiva, formuladas às
 fls. 150 e 153 diga o represen-
 tante do Ministério Público.
 Belém, Pa. em 21.07.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4648 — Carta Precatória
 Deprecante: Juiz Federal
 da 3ª Vara Judiciária de S.
 Paulo

Deprecado: Juiz Federal da
 Seção Judiciária do Estado
 do Pará

Despacho: Cumpra-se De-
 signo o dia 4 do mês de ago-
 sto vindouro, único desimpedi-
 do às 11:00 horas para a
 tomada dos depoimentos das
 testemunhas referidas na
 peça de fls. as quais deverão
 ser notificadas na forma da
 lei, bem como o acusado, o
 defensor dr. Stenio Rodri-
 gues do Carmo e o Dr. Pro-
 curador Regional da Repúbli-
 ca. Belém, Pa. em
 21.07.72. a) A. Santiago —
 Juiz Federal.

N. 4665 — Pedido de Li-
 cença

Requerido Adamor Roberto
 da Cruz Macedo (Adv. Dr.
 Heliomar G. Mattos).

Despacho: Submeta-se o
 paciente a exame de saúde
 por junta médica federal pa-
 ra o que se oficie ao senhor
 doutor Delegado Federal de
 Saúde neste Estado. Belém,
 Pa. em 21.07.72. a) A. San-
 tiago — Juiz Federal.

N. 4668 — Pedido de Pro-
 vidências

Requerente: Leotte Pimen-
 tel Piqueira (Adv. Dr. W.
 Quintanilha Bibas)

Despacho: Contados e pre-
 parados, conclusos. Belém,
 Pa. em 21.07.72. a) A. Sar-
 tiago — Juiz Federal

N. 4212 — Ação Cominató-
 ria

Requerente: Aluizio de Sou-
 za Pinheiro (Adv. Dr. José
 Antonio Coelho)

Requerido: Instituto de
 Pesquisas e Experimentação
 Agro Pecuários do Norte
 PARANÁ

Despacho: Em dilação pro-
 batoria no triduo legal. Be-
 lém, Pa. em 21.07.72. a) A.
 Santiago — Juiz Federal.

N. 1035 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Na-
 cional de Previdência Social
 — INPS — Adv. Dr. Arthur
 Queiroz Ferreira)

Executado: Restaurante
 Central Ltda. (Adv. Dr. Ra-
 fael Siqueira)

Despacho: Diante do con-
 tido na certidão retro, enca-
 minhe-se os autos, com as
 cautelas legais, ao Egrégio
 Tribunal Federal de Recursos
 Belém, Pa. em 21.07.72. a)
 A. Santiago — Juiz Federal

N. 1583 — Executivo Fis-
 cal

Exequente: Instituto Na-
 cional de Previdência Social
 — INPS — Adv. Dr. Arthur
 Queiroz Ferreira)

Executado: Curtume Gur-
 jão S.A.

Despacho: Ouça-se o repre-
 sentante do Ministério Públi-
 co sobre o pedido de fls. ...
 186. Belém, Pa. em
 21.07.72. a) A. Santiago —
 Juiz Federal.

N. 4337 — Executivo Fis-
 cal

Exequente: União Federal
 (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Pedro Paulo
 Nogueira

Despacho: Diante do con-
 tido no despacho proferido à
 fls. 5, devolvam-se os autos
 ao Juízo de origem. Belém,
 Pa. em 21.07.72. a) A. San-
 tiago — Juiz Federal.

N. 4659 — Desapropriação
 por Utilidade Pública

Requerente: A União Fede-
 ral (Adv. Dr. Paulo Meira)

Requerida: Maria Garcia
 Barroso

Despacho: Aguarda-se a
 manifestação da parte inte-
 ressada.

Belém, Pa. em 21.07.72. a)
 A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1827 — Ação Penal
 (Exercício de Atividade Com
 Infração Administrativa)

Autora: A Justiça Pública
 (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Julio Amaral

Despacho: A sentença de
 fls. ainda não foi integral-
 mente cumprida. A Secreta-
 ria. Belém, Pa. em
 21.07.72. a) A. Santiago —
 Juiz Federal.

N. 4614 — Ação Criminal
 (Peculato)

Autora: A Justiça Pública
 (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Benito Fernandes

Despacho: Designo o dia 14
 do mês de setembro vindou-
 ro, único desimpedido, às
 10 horas, para o sumário de
 culpa, notificadas as teste-
 munhas arroladas às fls. o
 acusado, o seu defensor e o
 doutor Procurador Regional
 da República. Belém, Pa.
 em 21.07.72. a) A. Santiago
 — Juiz Federal.

N. 3686 — Ação Criminal
 (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública
 (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Luiz Delmond Caval-
 cante

Despacho: A fim de esclare-
 cer a divergência existente
 entre os documentos de fls.
 11 e 23 na parte referente
 a quantidade e marca das
 mercadorias apreendidas de-
 signo o dia 10 do mês de
 agosto vindouro, às 9:00 ho-
 ras, para reinquirir a teste-
 munhas José de Queiroz Mo-
 reira, fls. 60, e ouvir o Ins-
 petor de Polícia Federal dr.
 José Siqueira Rodrigues Fi-
 lho. Presidente do Inquérito
 Policial que serviu de base
 a denúncia, os quais deverão
 ser notificadas na forma da
 lei, bem como o acusado, o
 seu defensor e o doutor Pro-
 curador Regional da Repúbli-
 ca.

Belém, Pa. em 21.07.72.
 a) A. Santiago — Juiz Fede-
 ral.

Boletim Eleitoral

28 — ANO XX

BELÉM — SABADO, 29 DE JULHO DE 1972

NUM. 2.684

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MÁRIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 831

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno e à vista da decisão desta Corte, em sessão ordinária hoje realizada, quando da apreciação do processo n. 1420-72,

RESOLVE:

I) Determinar à Secretaria que adote as providências de direito para o reajustamento das Gratificações de Representação pagas ao pessoal deste Tribunal, aplicando a taxa de 20% sobre o quantum percebido em fevereiro, valor da majoração estatuida no art. 7º do Decreto-Lei n. 1202, de 17 de janeiro deste ano.

II) ordenar o pagamento da diferença correspondente a esse aumento, desde 1º de março de 1972, conforme o disposto no art. 1º do Decreto-Lei n. 1209, de 28 de fevereiro de 1972, àqueles que, à época, recebiam Gratificação de Representação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de julho de 1972.

ANTONIO KOURY — Presidente

(G. — Reg. n. 2422).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM ESTADO DO PARÁ

Edital de Cancelamento N. 07/72.

De Cancelamento por emissão às eleições:

Município — (Belém—Ananindeua)

O Dr. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona — Circunscrição de Belém do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os interessados, que perante este Juízo está se processando o Cancelamento das Inscrições Eleitorais por emissão às eleições 65, 66, 70, ex-vi do Art. 71 V, do Código Eleitoral, dos eleitores lotados nas Seções do Município de Ananindeua de Belém, em seguida relacionados, juntamente com n. de inscrições:

Nº — Nomes

Seções Nºs Inscri-
ções

1—Antonio Branco Miguel	1a.	"	13.357
2—Antonio Rodrigues Junior	"	"	13.184
3—Armindo Francisco de Moraes	"	"	18.314
4—Angelino Londres Santana	"	"	11.811
5—Augusto Silva dos Santos	"	"	7.824
6—Arlindo Ezequiel Filho	"	"	11.963
7—Anésia da Silva Lobo	"	"	12.007
8—Antonio Moraes da Silva	"	"	29.931
9—Adelaide Cecim Carvalho	"	"	22.598
10—Anna Maria Lavaréda Reis	"	"	1.272
11—Armando Ribeiro da Silva	"	"	11.982

12—Benedito Alves Carvalho	"	"	1.202
13—Bento da Costa Cunha	"	"	14.785
14—Clóvis de Souza Begot	"	"	22.509
15—Conrado Travassos de Almeida	"	"	971
16—Claudionor Oliveira	"	"	22.146
17—Cláudio de Lima Begot	"	"	32.084
18—Doraci de Souza Moraes	"	"	13.436
19—Damiana de Souza Sá	"	"	26
20—Daniel Vilhena Farias	"	"	14.834
21—Durvalina Ferreira da Cunha	"	"	14.822
22—Emilia Evangelista de Carvalho	"	"	11.731
23—Edmar Pereira Chaves	"	"	1.647
24—Francisco Limeira do Nascimento	"	"	21.379
25—Francisca Moraes de Souza	"	"	24.548
26—Francisco Silva da Saúde	"	"	11.825
27—Francisco Félix da Silva	"	"	24.556
28—Francisco Prado Viêira	"	"	518
29—Hilma dos Reis Pereira	"	"	12.002
30—Iolanda Dalma Corrêa	"	"	23.095
31—Irene Clóvis de Souza Begot	"	"	7.758
32—João Ribeiro Mitre	"	"	21.271
33—José Jacintho Faria de Souza	"	"	25.784
34—Júlio Rodrigues Lopes	"	"	16.799
35—José Maria Alves da Cruz	"	"	19.391
36—José Mendes de Souza	"	"	22.093
37—José Alves de Oliveira	"	"	21.275
38—José Cosmo Martins	"	"	21.807
39—João Franco de Oliveira	"	"	32.358
40—João Dunga da Costa	"	"	29.705
41—João Batista Nazário	"	"	14.952
42—João Ribeiro da Cruz	"	"	14.954
43—João dos Santos	"	"	9.254
44—Julia Araújo de Souza	"	"	14.779
45—José Maria Braga de Amorim	"	"	18.580
46—José Purificação Modesto	"	"	20.101
47—José Ferreira de Andrade	"	"	29.586
48—José Nascimento	"	"	1.682
49—Julio Gonçalves de Araújo	"	"	17.902
50—Jorge Alves Jacob de Carvalho	"	"	32.359
51—Janira Nazareth dos Reis Freitas	"	"	1.663
52—Lázaro Duarte	"	"	22.970
53—Lourdes Ribeiro de Freitas	"	"	1.375
54—Luiz Diogo dos Santos	"	"	14.638
55—Raimundo Ferreira da Cunha	"	"	23.094
56—Raimunda Lúcia da Costa Martins	"	"	33.137
57—Raimundo Damasceno Filho	"	"	30.347
58—Raimundo Pinto da Silva	"	"	17.864
59—Raimundo de França Chaves	"	"	722
60—Raimunda Nonata Chaves	"	"	21.955

61—Raimundo Campos Leal	"	"	15.553	126—João Almeida Filho	"	"	16.422
62—Raimundo da Vera Cruz	"	"	180	127—Juvêncio Pinho da Ressurreição	"	"	16.934
63—Maria Jorge de Ramos	"	"	21.372	128—José Oliveira	"	"	16.803
64—Maria de Lima Begot	"	"	12.977	129—Juarez Ferreira Barbosa	"	"	34.426
65—Maria Moraes Brasil	"	"	30.607	130—Júlia Faro de Freitas	"	"	23.093
66—Margarida Jorge da Silva	"	"	18.746	131—José Lino Rabelo	"	"	14.877
67—Maria de Nazaré Serra	"	"	25.985	132—Santino Domingos dos Santos	"	"	25.780
68—Maria da Conceição Quaresma da Costa	"	"	32.363	133—Luiza Pereira de Souza	"	"	21.375
69—Maria Santana da Silva	"	"	25.756	134—Maria de Nazaré Ribeiro	"	"	6.419
70—Maria Laura de Almeida Silva	"	"	404	135—Maria José Rodrigues de Sena	"	"	14.824
71—Maria Orlandina Gonçalves da Silva	"	"	23.153	136—Maria de Lourdes Basante Nogueira	"	"	17.122
72—Maria Pigná	"	"	21.376	137—Manoel Arruda de Siqueira	"	"	15.808
73—Manoel Natividade da Silva	"	"	14.860	138—Maria de Lourdes Ribeiro	"	"	13.341
74—Manoel Gomes de Souza	"	"	3.609	139—Maria Lúcia Pereira Ferreira	"	"	25.775
75—Manoel Souza	"	"	21.853	140—Maria Esther Souto Ribeiro	"	"	21.961
76—Nadir Azevedo dos Santos	"	"	11.714	141—Maria do Carmo Vasconcelos Paiva	"	"	15.868
77—Olgarina Reis de Souza	"	"	22.427	142—Maria de Lourdes Pereira Nascimento	"	"	17.226
78—Pedro de Oliveira e Silva	"	"	302	143—Marcolina dos Santos	"	"	34.137
79—Tereza Rodrigues de Souza	"	"	14.879	144—Maria de Nazaré Soares de Castro	"	"	13.521
80—Tereza de Souza Moraes	"	"	1.373	145—Maria de Lourdes Corrêa	"	"	11.890
81—Thomaz Aquino Lameira da Conceição	"	"	27.956	146—Maria José Pinheiro dos Santos	"	"	12.647
82—Vismar Ortiz	"	"	15.237	147—Maria da Conceição Ribeiro	"	"	5.466
83—Vivaldo de Oliveira Reis Filho	"	"	28.859	148—Miguel Gomes de Lima	"	"	5.086
84—Wagner Eutrópio Pacheco de Souza	"	"	32.297	149—Manoel Queiroz de Souza	"	"	22.779
85—Waldemar de Almeida e Silva	"	"	20.700	150—Maria de Almeida Cordovil	"	"	20.071
86—Armando Ferreira Lima	2a.	"	14.855	151—Maria Helena Neves da Silva	"	"	25.721
87—Antonio Benjamim dos Santos	"	"	18.648	152—Maria de Nazaré Modesto Figueiredo	"	"	20.333
88—Antonio da Silva Lisboa	"	"	11.985	153—Maria Gomes Leite	"	"	8.644
89—Antonio Gomes de Lira	"	"	22.202	154—Maria Auxiliadora dos Santos Lima	"	"	30.533
90—Armando Soares da Silva	"	"	25.789	155—Nair Fernandes da Rocha	"	"	16.932
91—Ailton Jesus Maciel	"	"	25.719	156—Oswaldo Passos da Silva	"	"	14.646
92—Antonio Colares de Miranda Correa	"	"	32.011	157—Paulino Cabral de Souza	"	"	18.630
93—Antonio Borges da Silva	"	"	18.279	158—Oswaldo Chagas de Figueiredo	"	"	19.709
94—Ester Oliveira Ferreira	"	"	18.055	159—Raimundo Ferreira de Oliveira	"	"	23.232
95—Edgar Vale Valente	"	"	9.282	160—Raimunda Alves da Silva	"	"	25.749
96—Benevenuta Hall Pimentel Engelhe	"	"	24.527	161—Raimunda Eraz Lima	"	"	34.619
97—Benedito Pires Barbosa	"	"	8.585	162—Rita Castro do Norte	"	"	7.820
98—Abel Nascimeno	"	"	25.747	163—Raimundo Mendes dos Santos	"	"	25.769
99—Antonio Trindade	"	"	5.461	164—Raimundo de Azevedo Santana	"	"	22.333
100—Carlos Chaves Nascimento	"	"	11.730	165—Raimunda de Jesus Cunha Farias	"	"	33.514
101—Ceaneide dos Santos Garcia	"	"	14.890	166—Raimunda Silva Magalhães	"	"	34.212
102—Creusa Costa dos Santos	"	"	21.293	167—Santa Rosa Barros	"	"	8.609
103—Celina Novais Oliveira	"	"	18.252	168—Paulo Nunes Freitas	"	"	16.900
104—Crescencio Lopes Teixeira	"	"	9.293	169—Pompeu Teixeira da Costa	"	"	21.953
105—Cassilda Batista dos Santos	"	"	20.470	170—Pedro Martins de Oliveira	"	"	20.082
106—Clementino Monteiro da Silva	"	"	34.187	171—Piedade Alves Feitosa	"	"	19.178
107—Doracy Carneiro da Silva	"	"	15.861	172—Tereza Ferreira da Silva	"	"	25.783
108—Domingos Moraes	"	"	22.396	173—Terezinha de Jesus Pereira Quairoz	"	"	15.866
109—Domingos Moraes	"	"	22.396	174—Tereza Duarte Vidal	"	"	25.763
109—Deodoro Ribeiro da Fonseca	"	"	16.933	175—Tereza dos Santos Martins	"	"	11.728
110—Dirce Raimunda Cardoso Lima de Moraes	"	"	33.525	176—Tereza Maria Alves de Souza	"	"	13.225
111—Domingos dos Santos Barral	"	"	19.845	177—Vicente Pereira Lima	"	"	17.238
112—Elias Miranda Jaques	"	"	17.899	178—Waldemar da Silva Mendes	"	"	5.081
113—Emilia de Azevedo Barata	"	"	6.471	179—Walter da Costa Braga	"	"	19.791
114—Emiliana de Castro Rodrigues	"	"	11.774	180—Zomar Carneiro Soares	"	"	9.256
115—Francisco Ribeiro Corrêa	"	"	34.206	181—Zaira Rodrigues Lobo	"	"	25.770
116—Francisco Fernandes da Silva	"	"	34.156	182—Alcides Nascimento Queiroz	3a.	"	19.191
117—Francisco Rodrigues Monteiro	"	"	13.229	183—Antonio Coelho Filho	"	"	15.306
118—Frederico Lavaréda Reis	"	"	25.966	184—Arnaldo Lira da Cunha	"	"	15.274
119—Francisco Chagas Moraes	"	"	13.604	185—Armando Correa da Silva	"	"	19.820
120—Francisco Alves da Silva	"	"	1.832	186—Adelino Almeida Conceição	"	"	19.523
121—Francisco Candido da Silva	"	"	25.779	187—Aprigio Cunha	"	"	10.699
122—Jarina Carneiro da Silva	"	"	17.099	188—Antonio da Silva Teles	"	"	23.129
123—Jurandir Moraes dos Santos	"	"	9.578	189—Alberto Conceição da Silva	"	"	6.391
124—Joel Carneiro Campos	"	"	22.147	190—Aureliano Aleixo Barbosa	"	"	8.339
125—José Alves da Silva	"	"	33.515	191—Antonio Pinheiro do Nascimento	"	"	19.081
				192—Antonio Francisco da Silva	"	"	35.678
				193—Antonio Higino Ferreira	"	"	9.180
				194—Alice da Cruz	"	"	15.290

195—Archangela Paula de Lima	"	"	15.303	264—Raimunda Maria da Silva	"	"	19.100
196—Benedita Pontes de Oliveira	"	"	22.197	265—Raimundo Alexandre Trindade	"	"	9.189
197—Carlos do Rosário Seabra	"	"	9.275	266—Rosa Helena Palha Galvão	"	"	18.039
198—Casemiro Inácio Bentes	"	"	21.439	267—Raimundo Gomes de Freitas	"	"	21.385
199—Constância Gomes de Assunção	"	"	21.228	268—Raul Cunha Moraes	"	"	24.434
200—Corina Raiol Costa	"	"	19.950	269—Raimunda Pereira da Silva	"	"	11.075
201—Derival Corrêa Ferreira	"	"	19.037	270—Raimundo Silva	"	"	18.033
202—Durvalina Gomes da Silva	"	"	22.194	271—Raimunda Almeida Queiroz Lima	"	"	9.637
203—Domiciano Farias Marques	"	"	21.272	272—Raimundo dos Santos Fernandes	"	"	22.697
204—Epiânio Lemos Trindade	"	"	11.485	273—Raimundo da Silva Teles	3.	"	19.102
205—Edete Amaral dos Navegantes	"	"	23.047	274—Raimundo Corrêa	"	"	8.666
206—Eduardo Ramos de Oliveira	"	"	31.937	275—Raimundo Santana da Silva	"	"	19.104
207—Edegar Costa de Araújo	"	"	19.905	276—Sebastiana do Rosário Bitencourt	"	"	10.635
208—Edgar Moraes de Assunção	"	"	19.043	277—Sebastião Souza da Conceição	"	"	22.231
209—Edgar Pamplona	"	"	23.744	278—Terezinha Teles da Silva	"	"	19.038
210—Euclides Ferreira Cama	"	"	23.943	279—Valdemar Lúcio Assis	"	"	21.620
211—Eloy Leal da Conceição	"	"	25.256	280—Walter Leite de Carvalho	"	"	21.620
212—Francisco Menino Barbosa	"	"	23.192	281—Walter Faiva de Moraes	"	"	19.400
213—Fátima Barros de Mesquita	"	"	37.033	282—Zilda Clímaco de Matos	"	"	21.233
214—Ílida da Silva de Souza	"	"	13.419	283—Zuleide da Luz Souza	"	"	19.332
215—Hugo Gomes da Silva	"	"	20.103	E para que não alegue ignorância e possam usar dos recursos legais, mandou baixar este Edital, que será publicado pelo prazo de 10 dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e um dos órgãos de maior circulação desta Capital, pelo menos.			
216—Ivone Franco Bentes	"	"	10.679	Belém, 14 de julho de 1972.			
217—Joana Macedo Oliveira	"	"	14.650	RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA DE MELLO			
218—José Rodrigues dos Santos	"	"	13.378	Juiz Eleitoral da 30.ª Zona de Belém, Estado do Pará			
219—José Ribeiro Nogueira	"	"	1.700	(G. — Reg. n. 2422)			
220—Josefa Ferreira da Silva	"	"	19.816	EDITAL DE CANCELAMENTO N. 08/72			
221—João Lopes da Silva	"	"	22.163	De CANCELAMENTO por omissão às eleições:			
222—José Carlos da Silva	"	"	9.111	Município — (BELÉM-ANANINDEUA)			
223—José Menezes de Matos	"	"	10.794	O Dr. Raimundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30.ª Zona de Circunscrição de Belém do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições:			
224—João Castano da Silva	"	"	12.911	FAZ SABER a todos os interessados, que perante este Juízo está se processando o CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES ELEITORAIS 65, 66, 70, ex-vi do Art. 71 V, do Código Eleitoral, dos eleitores lotados nas Seções do Município de Ananindeua, Município de Belém, em seguida relacionados, juntamente com n. de inscrições:			
225—João Cunha da Silva	"	"	23.640	N.ºs Nomes: Seções: N.ºs Inscrições			
226—Juarez de Souza Correa	"	"	22.537	1—Aldir Paiva da Silva 4a. " 23.378			
227—José Gregório dos Santos	"	"	22.532	2—Antonia Santos Oliveira " " 25.172			
228—Joval Saldanha Monteiro	"	"	22.411	3—Antonia Ramos de Araújo Alves " " 1.618			
229—José Alves Loliola	"	"	18.833	4—Antonio Lopes de Oliveira " " 5.583			
230—João de Deus Leite	"	"	19.833	5—Arquimima Nogueira da Silva " " 19.239			
231—João Batista dos Santos	"	"	19.733	6—Ana Procópio da Conceição " " 24.529			
232—João Damassy Barroso Pinto	"	"	24.563	7—Benedito Braz de Lima " " 6.810			
233—José Maciel de Souza	"	"	11.973	8—Benjamin Pereira Clemente " " 1.217			
234—Lidia Gomes de Oliveira	"	"	19.402	9—Benedito Chaves Nascimento " " 12.466			
235—Luzia Ribeiro de Moura	"	"	17.019	10—Carlos Barbosa Rodrigues " " 474			
236—Luclia Moraes da Silva	"	"	23.144	11—Córa Ribeiro Falcão " " 857			
237—Lira Alves da Silva	"	"	17.000	12—Carmen de Souza Cunha " " 7.355			
238—Laura Araújo de Souza	"	"	19.345	13—Carmen Pinto Mesquita " " 21.621			
239—Maria José Pinheiro da Silva	"	"	21.911	14—Dionísio Alves de Almeida " " 22.580			
240—Maria do Céu Pinheiro da Silva	"	"	23.019	15—Delzon Leal Paes " " 412			
241—Maria de Lourdes Pinheiro da Silva	"	"	22.966	16—Eduardo de Souza Cunha " " 5.447			
242—Maria Martins Azevedo	"	"	19.177	17—Elizeu Chagas da Rocha " " 19.510			
243—Majarico de Lima Freitas	"	"	17.016	18—Eunice Oliveira Gonçalves " " 24.458			
244—Manoel do Carmo Farias	"	"	10.833	19—Francisco Oliveira Cruz " " 23.172			
245—Manoel Silva	"	"	9.257	20—Fidélis Salazar Cardoso " " 23.133			
246—Maria Eunice Alencar	"	"	21.053	21—Hermenegildo Ribeiro Nogueira " " 830			
247—Maria Maurita da Silva	"	"	22.590	22—Josefa Barbosa dos Santos " " 554			
248—Mário Cardoso da Silva	"	"	21.491	23—Josefa Vieira Furtado " " 22.421			
249—Maria Inocência Barbosa	"	"	10.815	24—Maria do Carmo Silva " " 20.372			
250—Maria Antera	"	"	7.853	25—Manoel Barbosa de Souza " " 1.629			
251—Maria de Nazaré Rocha Nascimento	"	"	23.131	26—Maria Vieira de Souza " " 12.589			
252—Maria Madalena Freitas Loliola	"	"	22.999				
253—Maria de Lourdes da Silva	"	"	23.367				
254—Nilson da Silva Corrêa	"	"	35.673				
255—Noberto Saturnino	"	"	19.956				
256—Neusa Fernandes de Oliveira	"	"	18.072				
257—Nelly Soares Paiva	"	"	21.296				
258—Otávio da Silva	"	"	6.416				
259—Orlandina Ramos Paiva	"	"	16.682				
260—Orlando da Costa Pinto	"	"	9.088				
261—Pedro Ferreira da Silva	"	"	22.437				
262—Pedro Gonçalves de Moraes	"	"	23.376				
263—Pocidônio Ferreira	"	"	19.170				

27—Maria Salomé de Alcântara	"	"	11.631	95—Benedito Conrado	"	"	19.183
28—Ataniel Florentino Ramos	"	"	12.707	96—Candido Miranda Cavalcante	"	"	11.756
29—Raimunda Pereira Barros	"	"	23.176	97—Cirilo do Nascimento Bitencourt	"	"	16.175
30—Sebastião Bezerra da Silva	"	"	12.200	98—Clairia Martins Cancela	"	"	15.845
31—Virginia Jaques de Lima	"	"	16.279	99—David Fernandes de Souza	"	"	18.243
32—Virgílio Soares da Costa	"	"	1.640	100—Donato Antonio de Souza	"	"	23.022
33—Zila Pereira da Silva	"	"	23.162	101—Diva Nazaré Fernandes	"	"	435
34—Antonia Moreira da Silva	"	"	16.303	102—Estefânio Teodoro da Cunha	"	"	14.816
35—Antonio Patricio Ribeiro	"	"	33.527	103—Euclides da Silva Ferreira	"	"	22.424
36—Américo dos Santos Ferreira	"	"	24.543	104—Esmerino Caetano Barros	"	"	21.291
37—Alfredo dos Santos	"	"	16.612	105—Francisco Alves dos Santos	"	"	18.051
38—Albertino Modesto Chavante	"	"	5.475	106—Francisco de Assis Souza de Oliveira	"	"	17.745
39—Eunedito Tavares Alves	"	"	34.100	107—Francisco Queiroz Pessôa	"	"	15.942
40—Bonifácio Ferreira da Silva	"	"	1.630	108—Francisco Pereira da Costa	"	"	17.920
41—Caetano Leal Batista	"	"	11.824	109—Francisco Ribeiro de Souza	"	"	23.155
42—Dionísio Oliveira Reis	"	"	16.372	110—Francisco Ferreira Gomes	"	"	14.938
43—Elvira de Souza Medeiro	"	"	24.538	111—Francisco Nonato dos Santos	"	"	20.230
44—Elias Ferreira Rocha	"	"	1.211	112—Francisco Fernandes de Oliveira	"	"	21.058
45—Francisco Ribeiro dos Santos	"	"	10.367	113—Francisca Carlos da Silva	"	"	27.283
46—Francisca Menezes Nascimento	"	"	34.200	114—Faustina Genézio de Oliveira	"	"	29.633
47—Helena Nascimento Aragão	"	"	1.210	115—Georgehe Abud Saliba	"	"	14.238
48—Joaquim Luis de Oliveira	"	"	13.531	116—Gilvan Duarte Rosas	"	"	14.096
49—José Firmino de Menezes	"	"	13.224	117—Helena de Lima Alves	"	"	10.398
50—Jocelina Pinheiro da Silva	"	"	13.830	118—Ilana Oliveira de Souza	"	"	22.203
51—José Felix Barbosa	"	"	15.929	119—Isabel Timóteo da Cruz Silva	"	"	17.918
52—José Pedro da Silva	"	"	24.100	120—Isaura Ciriaco Monteiro	"	"	15.087
53—Judith Trindade de Souza	"	"	24.530	121—José Balbino da Silveira	"	"	14.229
54—João Bento da Silva	"	"	22.308	122—Josefa Teixeira Braga	"	"	18.633
55—Joaquim Saturnino de Meireles	"	"	21.558	123—José Souza Pinho	"	"	18.675
56—João Batista Ribeiro	"	"	32.160	124—João Valente da Conceição	"	"	40
57—João Martins Peres	"	"	25.532	125—João Carneiro Pinho	"	"	51
58—João Conceição dos Santos	"	"	21.277	126—José Cordeiro da Silva	"	"	21.299
59—José Maria Ressurreição	"	"	14.890	127—Josefina Ferreira Pantoja	"	"	13.635
60—Jovelino Gonçalves dos Santos	"	"	24.528	128—João Gomes dos Santos	"	"	14.852
61—Lourenço Mangas Garcia	"	"	17.230	129—Jerônimo Vale Sampaio	"	"	23.117
62—Laura Dias de Souza	"	"	24.535	130—Juliano Costa Pinheiro	"	"	20.085
63—Maria de Lourdes Silva	"	"	1.212	131—João de Deus Ferreira Campos	"	"	29.639
64—Maria Izabel Assunção	"	"	34.744	132—José Rodrigues de Oliveira	"	"	22.394
65—Maria Crescência Pedade	"	"	35.512	133—João Furtado Pinto	"	"	27.245
66—Maria Ribeiro de Souza	"	"	1.371	134—Joaquim Moreira Lima	"	"	27.053
67—Maria das Neves Cardoso	"	"	12.636	135—João Alves dos Santos	"	"	22.050
68—Maria de Fátima Assunção	"	"	31.214	136—Joaquim Gomes Pereira	"	"	33.449
69—Maria Raimunda de Almeida	"	"	15.521	137—João Rodrigues Monteiro	"	"	21.894
70—Maria de Fátima Gonçalves Damas- ceno	"	"	34.736	138—João Moraes do Nascimento	"	"	34.397
71—Maria Raimunda de Souza	"	"	13.878	139—João Malcher Dias	"	"	17.915
72—Maria Augusta Mendes	"	"	7.220	140—João Pereira da Silva	"	"	25.562
73—Manoel Vicente Farias	"	"	14.761	141—Jorge Ferreira de Souza	"	"	16.151
74—Nelson Gonçalves Teixeira	"	"	7.224	142—Lindaiva Miranda Martins	"	"	34.391
75—Nestor Sales Corrêa	"	"	11.231	143—Lourenço Raiol	"	"	20.076
76—Raimundo de Oliveira Marques	"	"	1.240	144—Laura Monteiro Lisboa	"	"	20.308
77—Raimunda Silva	"	"	33.535	145—Lucila Alves da Silva	"	"	18.061
78—Regina do Amaral Ramos	"	"	34.181	146—Luiza Miranda Corrêa	"	"	15.279
79—Raimunda Chavante Braz	"	"	12.750	147—Lourival Corrêa	"	"	33.894
80—Raimundo Lúcio Martins	"	"	24.544	148—Luiz Lopes Sobrinho	"	"	21.493
81—Raimundo Gonçalves da Ressurreição	"	"	20.464	149—Luiz Fernando Braga Nobre	"	"	33.791
82—Simão Leitão Cardoso	5a.	"	24549	150—Lino Marques da Costa	"	"	22.495
83—Tomé Pantoja de Moraes	"	"	17.306	151—Leonel Antão Corrêa	"	"	26.882
84—Teodoro Francisco dos Santos	"	"	22.507	152—Lucindo Rodrigues da Silva	"	"	18.225
85—Teodomiro Peniche Cardoso	"	"	13.432	153—Manoel Silva da Cunha	"	"	15.851
86—Tereza de Jesus Santos	"	"	9.091	154—Natael Vales Anselmo	"	"	15.754
87—Terezita da Silva	"	"	34.742	155—Maria Chaves Rodrigues	"	"	29.691
88—Waldir Gonçalves	"	"	27.269	156—Maria de Souza Costa	"	"	22.165
89—Agenor Diamantina Ribeiro	6a.	"	19.182	157—Maria Helena Frota Sampaio	"	"	21.057
90—Antonio Brito Filho	"	"	13.348	158—Maria Laiz Soares da Silva	"	"	22.585
91—Alfredo Queiroz Coutinho	"	"	1.328	159—Manoel Gomes da Silva	"	"	30.577
92—Almira Queiroz de Oliveira	"	"	21.273	160—Manoel Pereira Salis	"	"	29.659
93—Adélia Queiroz de Oliveira	"	"	14.051	161—Malaquias Prestes Farias	"	"	29.663
94—Anália Alves de Souza	"	"	18.672	162—Manoel Rodrigues da Silva	"	"	21.908
				163—Manoel Elias de Souza	"	"	23.141

164—Manoel de Souza Sá	"	"	20.868	232—Waldomiro Santos	"	"	18.058
165—Manoel Teixeira da Costa	"	"	27.099	233—Zulmira Cruz Pinto	"	"	27.246
166—Maria José Ribeiro dos Reis	"	"	10.827	E para que não alegue ignorância e possam usar dos recursos legais, mandou baixar este Edital, que será publicado pelo prazo de 10 dias no Diário Oficial do Estado e um dos órgãos de maior circulação desta Capital, pelo menos. Belém, 14 de julho de 1972.			
167—Maria Luíza da Silva	"	"	15.750	RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO — Juiz Eleitoral da 3ªa. Zona de Belém Estado do Pará.			
168—Maria de Nazaré Lopes	"	"	11.991	E D I T A L N. 223/72			
169—Maria de Jesus Rodrigues Silva	"	"	14.857	Pedidos de 2ª. Via			
170—Maria do Carmo Aires	"	"	16.697	O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...			
171—Maria Orquídea de Souza Costa	"	"	10.833	FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DE-FLRRIU, os pedidos de 2ª. Via de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:			
172—Maria Raimunda da Silva Araújo	"	"	30.560	Antônio Barros, inscrito sob o n. 34.247, lotado na 49ªa. Secção;			
173—Maria Adolzina de Araújo	"	"	29.706	Neuza Gomes Lisboa, inscrita sob o n. 9.755, lotada na 28ªa. Secção;			
174—Maria Gomes de Freitas	"	"	22.443	Selma Rozendo da Costa, inscrita sob o n. 67.450, lotada na 142ªa. Secção;			
175—Maria de Nazaré Barbosa	"	"	13.880	Myrten Michiles Barreto, inscrita sob o n. 37.321, lotada na 19ªa. Secção;			
176—Maria de Lourdes Pontes	"	"	14.090	Léa Maria Soares de Matos Saldanha, inscrita sob o n. 32.113ªa. Secção;			
177—Maria Gonçalves da Silva	"	"	15.277	Antônio Martins da Silva, inscrito sob o n. 26.176, lotado na 77ªa. Secção;			
178—Miriam Pantoja de Lima	"	"	17.993	Maria Marinete Moraes Lima, inscrita sob o n. 32.211, lotada na 96ªa. Secção;			
179—Moacir Lima de Almeida	"	"	15.837	Lucídio Pereira da Silva, inscrito sob o n. 45.866, lotado na 110ªa. Secção;			
180—Manoel Ferreira Ribeiro	"	"	18.807	Cláudio Ribeiro da Silva, inscrito sob o n. 47.736, lotado na 22ªa. Secção;			
181—Maximiano de Sousa Favacho	"	"	33.255	Carlos Trindade, inscrito, sob o n. 481, lotado na 7ªa. Secção;			
182—Maria Araújo Costa	"	"	13.336	Maria de Lourdes Bahia Santiago, inscrita sob o n. 55.182, lotada na 118ªa. Secção;			
183—Maria do Carmo Lima	"	"	13.352	Suely Chaves da Silva, inscrita sob o n. 54.703, lotada na 110ªa. Secção;			
184—Maria Izabel Macêdo	"	"	23.027	Maria de Nazaré de Medeiros Lima, inscrita sob o n. 23.240, lotada na 67ªa. Secção;			
185—Maria Anacleto de Sousa	"	"	13.332	Eva Chaves Repolho, inscrita sob o n. 55.900, lotada na 112ªa. Secção.			
186—Margarido Martins dos Santos	"	"	10.403	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (20) vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu Fanny Carmen Mats, escrivã, o datilografei e subscrevi.			
187—Maria Munis de Queiroz	"	"	22.601	a) Dr. Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona (G. Reg. n. 2394)			
188—Maria de Nazaré da Silva	"	"	13.231	E D I T A L N. 224/72			
189—Maria de Nazaré Nascimento	"	"	26.658	Pedido de Transferências			
190—Maria Lúcia Costa de Araújo	"	"	33.207	O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...			
191—Macário de Quadros Martins	"	"	13.355	FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Joaquim Gomes de Almeida, portador do Título eleitoral n. 13.369, da 25ªa. Zona de Salinópolis — Pará; Vicente Rodrigues, portador do Título eleitoral da 27ªa. Zona do Maranhão; Benedito Costa Paiva, portador do Título eleitoral n. 20.068, da 2ªa. Zona de São Luiz — Maranhão; Pastora de Souza Teixeira, portador do Título eleitoral n. 11.402, da 4ªa. Zona de Batafoga Guajara; Zulside Monteiro Tavares, portador do Título eleitoral n. 2.032, da 27ªa. Zona de Carutapera — Maranhão; Ocirema Fernandes Paiva, portadora do Título eleitoral n. 4.533, da 3ªa. Zona de São Luiz — Maranhão, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29ªa. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.			
192—Maria do Céu Souza da Silva	"	"	33.209	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (20) vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu Fanny Carmen Mats, escrivã, o datilografei e subscrevi.			
193—Maria Alice Ferreira de Souza	"	"	34.134	a) Dr. Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona (G. Reg. n. 2394)			
194—Martins Monteiro da Silva	"	"	17.702	E D I T A L N. 224/72			
195—Maria de Nazaré da Conceição	"	"	14.172	Pedido de Transferências			
196—Miguel Francisco da Silva	"	"	18.747	O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...			
197—Maria Pereira Barbosa	"	"	30.115	FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Joaquim Gomes de Almeida, portador do Título eleitoral n. 13.369, da 25ªa. Zona de Salinópolis — Pará; Vicente Rodrigues, portador do Título eleitoral da 27ªa. Zona do Maranhão; Benedito Costa Paiva, portador do Título eleitoral n. 20.068, da 2ªa. Zona de São Luiz — Maranhão; Pastora de Souza Teixeira, portador do Título eleitoral n. 11.402, da 4ªa. Zona de Batafoga Guajara; Zulside Monteiro Tavares, portador do Título eleitoral n. 2.032, da 27ªa. Zona de Carutapera — Maranhão; Ocirema Fernandes Paiva, portadora do Título eleitoral n. 4.533, da 3ªa. Zona de São Luiz — Maranhão, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29ªa. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.			
198—Maria Corrêa Rolim	"	"	16.185	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (20) vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu Fanny Carmen Mats, escrivã, o datilografei e subscrevi.			
199—Maria de Nazaré Lima	"	"	22.448	a) Dr. Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona (G. Reg. n. 2394)			
200—Osvaldo da Silva Costa	"	"	18.233	E D I T A L N. 224/72			
201—Osvaldo Rodrigues Bonfim	"	"	18.248	Pedido de Transferências			
202—Olimpio Teixeira	"	"	34.399	O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...			
203—Odalza Barros	"	"	19.826	FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Joaquim Gomes de Almeida, portador do Título eleitoral n. 13.369, da 25ªa. Zona de Salinópolis — Pará; Vicente Rodrigues, portador do Título eleitoral da 27ªa. Zona do Maranhão; Benedito Costa Paiva, portador do Título eleitoral n. 20.068, da 2ªa. Zona de São Luiz — Maranhão; Pastora de Souza Teixeira, portador do Título eleitoral n. 11.402, da 4ªa. Zona de Batafoga Guajara; Zulside Monteiro Tavares, portador do Título eleitoral n. 2.032, da 27ªa. Zona de Carutapera — Maranhão; Ocirema Fernandes Paiva, portadora do Título eleitoral n. 4.533, da 3ªa. Zona de São Luiz — Maranhão, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29ªa. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.			
204—Pedro Rodrigues de Souza	"	"	21.300	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (20) vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu Fanny Carmen Mats, escrivã, o datilografei e subscrevi.			
205—Pedro Ferreira dos Santos	"	"	23.006	a) Dr. Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona (G. Reg. n. 2394)			
206—Pedro José dos Santos	"	"	18.578	E D I T A L N. 224/72			
207—Rosemrio Feitosa Lima	"	"	20.084	Pedido de Transferências			
208—Raimundo Barbosa	"	"	14.170	O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...			
209—Raimunda Rosária de Oliveira	"	"	21.270	FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Joaquim Gomes de Almeida, portador do Título eleitoral n. 13.369, da 25ªa. Zona de Salinópolis — Pará; Vicente Rodrigues, portador do Título eleitoral da 27ªa. Zona do Maranhão; Benedito Costa Paiva, portador do Título eleitoral n. 20.068, da 2ªa. Zona de São Luiz — Maranhão; Pastora de Souza Teixeira, portador do Título eleitoral n. 11.402, da 4ªa. Zona de Batafoga Guajara; Zulside Monteiro Tavares, portador do Título eleitoral n. 2.032, da 27ªa. Zona de Carutapera — Maranhão; Ocirema Fernandes Paiva, portadora do Título eleitoral n. 4.533, da 3ªa. Zona de São Luiz — Maranhão, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29ªa. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.			
210—Raimunda Bascos Bezerra	"	"	1.039	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (20) vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu Fanny Carmen Mats, escrivã, o datilografei e subscrevi.			
211—Raimunda Lima dos Santos	"	"	21.597	a) Dr. Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona (G. Reg. n. 2394)			
212—Raimundo Chaves Costa	"	"	29.689	E D I T A L N. 224/72			
213—Raimundo da Silva Barros	"	"	18.570	Pedido de Transferências			
214—Rozendo Clementino de Santana	"	"	30.561	O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...			
215—Raimundo Chagas Nunes	"	"	12.846	FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Joaquim Gomes de Almeida, portador do Título eleitoral n. 13.369, da 25ªa. Zona de Salinópolis — Pará; Vicente Rodrigues, portador do Título eleitoral da 27ªa. Zona do Maranhão; Benedito Costa Paiva, portador do Título eleitoral n. 20.068, da 2ªa. Zona de São Luiz — Maranhão; Pastora de Souza Teixeira, portador do Título eleitoral n. 11.402, da 4ªa. Zona de Batafoga Guajara; Zulside Monteiro Tavares, portador do Título eleitoral n. 2.032, da 27ªa. Zona de Carutapera — Maranhão; Ocirema Fernandes Paiva, portadora do Título eleitoral n. 4.533, da 3ªa. Zona de São Luiz — Maranhão, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29ªa. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.			
216—Rosemrio Rodrigues	"	"	14.236	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (20) vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu Fanny Carmen Mats, escrivã, o datilografei e subscrevi.			
217—Raimundo Costa Barata	"	"	5.478	a) Dr. Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona (G. Reg. n. 2394)			
218—Raimundo Mendes Vieira	"	"	21.891	E D I T A L N. 224/72			
219—Raimunda Gomes da Silva	"	"	13.647	Pedido de Transferências			
220—Samuel Moraes de Lima	"	"	27.262	O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...			
221—Sebastião Augusto da Costa	"	"	30.537	FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Joaquim Gomes de Almeida, portador do Título eleitoral n. 13.369, da 25ªa. Zona de Salinópolis — Pará; Vicente Rodrigues, portador do Título eleitoral da 27ªa. Zona do Maranhão; Benedito Costa Paiva, portador do Título eleitoral n. 20.068, da 2ªa. Zona de São Luiz — Maranhão; Pastora de Souza Teixeira, portador do Título eleitoral n. 11.402, da 4ªa. Zona de Batafoga Guajara; Zulside Monteiro Tavares, portador do Título eleitoral n. 2.032, da 27ªa. Zona de Carutapera — Maranhão; Ocirema Fernandes Paiva, portadora do Título eleitoral n. 4.533, da 3ªa. Zona de São Luiz — Maranhão, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29ªa. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.			
222—Saturnino Silva	"	"	29.991	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (20) vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu Fanny Carmen Mats, escrivã, o datilografei e subscrevi.			
223—Sirval Alexandre Maia	"	"	18.077	a) Dr. Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona (G. Reg. n. 2394)			
224—Terezinha de Jesus Baía dos Santos	"	"	30.563	E D I T A L N. 224/72			
225—Terezinha Teixeira dos Santos	"	"	21.073	Pedido de Transferências			
226—Teófilo Pinheiro da Conceição	"	"	14.815	O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...			
227—Tomaz Pereira Gois	"	"	27.315	FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Joaquim Gomes de Almeida, portador do Título eleitoral n. 13.369, da 25ªa. Zona de Salinópolis — Pará; Vicente Rodrigues, portador do Título eleitoral da 27ªa. Zona do Maranhão; Benedito Costa Paiva, portador do Título eleitoral n. 20.068, da 2ªa. Zona de São Luiz — Maranhão; Pastora de Souza Teixeira, portador do Título eleitoral n. 11.402, da 4ªa. Zona de Batafoga Guajara; Zulside Monteiro Tavares, portador do Título eleitoral n. 2.032, da 27ªa. Zona de Carutapera — Maranhão; Ocirema Fernandes Paiva, portadora do Título eleitoral n. 4.533, da 3ªa. Zona de São Luiz — Maranhão, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29ªa. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.			
228—Vitalino Scuto	"	"	22.431	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (20) vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu Fanny Carmen Mats, escrivã, o datilografei e subscrevi.			
229—Vaneide de Araújo Alves	"	"	33.552	a) Dr. Nelson Silvestre Amorim Juiz Eleitoral da 29ªa. Zona (G. Reg. n. 2394)			
230—Vitor Roberto Freire Franco	"	"	22.629	E D I T A L N. 224/72			
231—Valdir Vitor do Nascimento	"	"	20.695	Pedido de Transferências			